



Demonstrações Contábeis e
Notas Explicativas do
Ministério da Fazenda



Exercício de
2017

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO

Daniel Rodrigues Alves

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

Nerylson Lima da Silva

**SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Fabício Moura Moreira

**COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
E CUSTOS**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO
CONTÁBIL**

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA

Eliel Ferreira Pires

Gilberto da Costa Conceição

Haliton Cavalcante Dias

Kátia Ferreira da Silva

Leandro Reis da Fonseca

Marconi da Silva Santos

Paulo Roberto Campos Moreira

Renato Teixeira Mendonça

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS

Camila Carneiro Vaz

EQUIPE TÉCNICA

Danillo Lopes Matias Ferreira

Rosemary Rodrigues dos Santos do Nascimento

**Informações Coordenação Geral de Contabilidade
e Custos do Ministério da Fazenda:**

Fone: (61) 2021-5158

Correio Eletrônico: cgcon.df.spoa@fazenda.gov.br



Apresentação

O Ministério da Fazenda, de acordo com a lei 13.502/2017 que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, tem como área de competência as seguintes políticas:

I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

VI - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VII - fiscalização e controle do comércio exterior;

VIII - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

IX - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

a) da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

c) da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

d) da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

e) da venda ou da promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

f) da exploração de loterias, incluídos os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

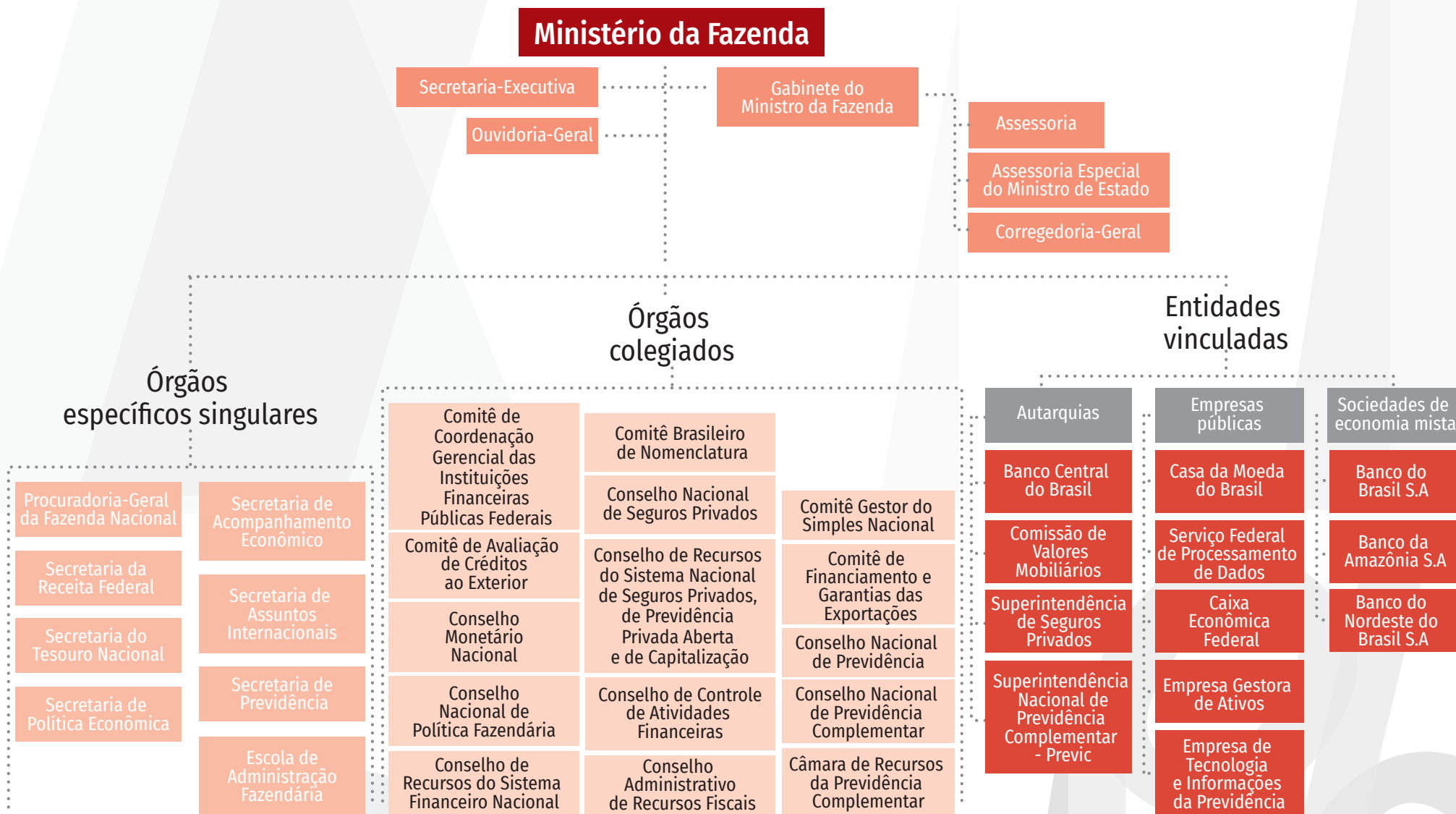
X - previdência; e

XI - previdência complementar



Estrutura Organizacional do Ministério da Fazenda

De acordo com o Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, a estrutura regimental do Ministério da Fazenda é a demonstrada na figura abaixo:





Declaração do Contador Geral, Gilvan Dantas

A Coordenação Geral de Contabilidade e Custos – CGCON, de acordo com o Decreto 9.003 de 13/03/2017 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9003.htm), compõe a estrutura da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, que conforme parágrafo único do artigo 13 exerce a competência de órgão setorial de contabilidade do Ministério da Fazenda.

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do Ministério da Fazenda administração direta, tendo **como base as seguintes unidades administrativas:**

- Secretaria Executiva
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- Secretaria da Receita Federal do Brasil
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Política Econômica
- Secretaria de Acompanhamento Econômico
- Secretaria de Assuntos Internacionais
- Secretaria de Previdência
- Escola de Administração Fazendária
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada pela CGCON, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda são as seguintes:

- Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos do ministério
- Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada.
- Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro do ministério no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas

- Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – divulga as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição – MCASP e o Manual SIAFI.

Avanços

Cabe ressaltar que no exercício de 2017 tivemos avanços substanciais na qualidade das informações contábeis do Ministério da Fazenda, dentre elas destacamos as seguintes:

- A implantação do Painel de Informações de Custos que visa subsidiar os gestores fazendários na tomada de decisão;
- A PGFN em atendimento a portaria MF nº 293 de junho/2017 implementou a metodologia rating para classificação do estoque da dívida ativa, esta é uma técnica avançada onde os créditos inscritos na dívida ativa foram classificados segundo o grau de recuperabilidade em 04 classes: “A” – créditos com alta perspectiva de recuperação; “B” – créditos com média perspectiva de recuperação; “C” – créditos com baixa perspectiva de recuperação; “D” – créditos irrecuperáveis. Esta mudança provocou um desreconhecimento no ativo do ministério de cerca de 1,1 trilhão de créditos inscritos (-62,71%), relativos aos créditos classificados nas classes “C” e “D”, que passaram a ser evidenciados apenas em contas de controle, como ativos continentais.
- Ainda no âmbito da Dívida Ativa a PGFN pela metodologia rating, aperfeiçoou a apuração do ajuste para perdas passando a considerar a expectativa de recebimento dos créditos classificados nas classes “A” e “B” para os próximos 10 anos com percentuais de recuperação de 70% e 50% respectivamente. Este refinamento da apuração provocou uma reversão do ajuste para perdas da ordem de 1,2 trilhão compensando desta forma com o efeito do desreconhecimento de créditos no patrimônio líquido do balanço patrimonial do ministério.
- A PGFN em atendimento a portaria MF nº 293 de junho/2017 implementou a metodologia Rating para apuração dos ajustes para perdas, esta é uma técnica avançada onde os créditos inscritos na dívida ativa foram classificados segundo a expectativa de recebimento para os próximos 10 anos e de acordo com o histórico de recebimento dos mesmos. Esta mudança provocou um desreconhecimento no ativo do ministério de cerca de 1,5 bilhões de créditos inscritos (-62,71%) que passaram a serem evidenciados apenas em contas de controle.
- Outro avanço que melhorou a qualidade da informação contábil foi implementação pela RFB da classificação da arrecadação das receitas de parcelamento por estimativa, conforme a Portaria RFB nº 2585 de Agosto/2017, desta forma os créditos tributários parcelados passaram a serem baixados pela arrecadação, até então este procedimento só acontecia no final do parcelamento. Ainda no âmbito da RFB também foi aperfeiçoada a forma de apuração dos ajustes para perdas dos créditos tributários, com base na metodologia Rating da PGFN.
- Por parte da PGFN em 2017, conforme com os critérios da Portaria da Advocacia Geral da União – AGU nº 40/2015, foi feito o reconhecimento das provisões de riscos de ações judiciais no montante de R\$ 152 bilhões contribuindo para correta evidenciação dos passivos do ministério.

- Importante destacar também no âmbito da Secretaria de Previdência o aperfeiçoamento da metodologia de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos civis da União. O principal avanço foi no refinamento dos cálculos das provisões de benefícios a conceder que provocou uma redução de 12,12% do déficit atuarial de 2017 em relação ao 2016.

Ressalvas

Devido à complexidade, diversidade e amplitude de alguns processos de trabalho do Ministério da Fazenda, na busca pela qualidade das nossas informações, temos ainda desafios a serem superados, conforme destacamos a seguir:

- Compatibilização dos saldos dos créditos inscritos na Dívida Ativa dos sistemas de controle da PGFN com os valores registrados no SIAFI, fechamos o exercício de 2017 ainda com uma diferença da ordem de R\$ 626 milhões, que representa apenas 0,03% do estoque total de créditos (cerca de 2 trilhões de reais).
- As participações permanentes da União nas empresas e fundos avaliados pelo método de equivalência patrimonial tiveram na sua grande maioria como base as demonstrações contábeis do mês de setembro de 2017, entretanto em algumas empresas e fundos este procedimento foi feito com as informações de dezembro de 2016, num total de R\$ 6,7 bilhões, que representa cerca de 2,19% do total de investimentos que devem ser avaliados por este método (R\$ 306 bilhões). Devido ao descasamento do fechamento do SIAFI que ocorre no início de janeiro com a publicação das demonstrações contábeis da maioria das empresas geralmente em março e abril, se torna praticamente inviável conseguir esta avaliação com a posição patrimonial de dezembro de cada ano.
- As arrecadações dos créditos parcelados pela RFB passaram a ser classificadas e baixadas do ativo, a partir de 2017 por estimativa conforme informado no item dos avanços, entretanto continua a busca pela integração dos sistemas da RFB com o SIAFI visando propiciar esta baixa pelo seu valor real de forma tempestiva
- Devido o grande volume do estoque de créditos tributários e previdenciários da RFB e o prazo que leva para gerar a posição mensal fechada versus o encerramento do SIAFI, a contabilização destes créditos tem ocorrido com um mês de diferença.

Declaração

Portanto considerando os avanços realizados, os desafios ainda a serem superados e ponderando a materialidade dos mesmos frente os números do MF, DECLARO que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **relativos ao exercício de 2017, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério da Fazenda.** ■

Brasília-DF 29 de janeiro de 2018

Gilvan da Silva Dantas

CRC nº 9.687/0-5

Contador Geral do Ministério da Fazenda



Demonstrações contábeis

Balanço Patrimonial

R\$ milhões

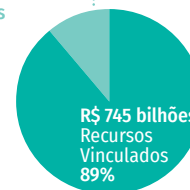
ATIVO	NE	2017	2016
Ativo Circulante		998.946	1.026.690
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	928.560	939.147
Conta Única		921.196	912.737
Demais Bancos e Rede Bancária Arrecadação		1.610	6.691
Aplicações Financeiras no Exterior		5.753	19.719
Créditos a Curto Prazo	02	53.190	86.190
Créditos Tributários a Receber		88.274	61.392
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		21.337	52.531
(-) Ajustes para Perdas Créditos		(56.421)	(27.734)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazos	03	17.196	1.353
Ativo Não Circulante		1.928.432	1.880.012
Realizável a Longo Prazo	02	1.604.151	1.572.902
Créditos Tributários a Receber		369.747	264.415
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.114.554	1.087.150
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária		687.953	1.844.939
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		(595.172)	(1.655.457)
Outros Créditos a Longo Prazo		27.068	31.854
Investimentos	04	319.034	302.349
Imobilizado	05	4.083	3.761
Bens Móveis		1.336	1.372
Bens Imóveis		3.566	3.112
(-) Depreciação Acumulada		(819)	(723)
Intangível	06	1.164	1.000
Total do ativo		2.927.379	2.906.702

R\$ milhões

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	2016
Passivo Circulante		981.372	938.939
Empréstimos e Financiamentos	07	788.062	653.821
Dívida Mobiliária Interna - Mercado e BCB		784.622	642.267
Dívida Mobiliária Externa		3.440	11.553
Provisões a Curto Prazo	08	20.505	24.361
Demais Obrigações	09	172.805	260.757
Passivo Não Circulante		5.858.415	5.476.367
Empréstimos e Financiamentos	07	4.451.556	4.001.112
Dívida Mobiliária Interna - Mercado e BCB		4.339.035	3.890.617
Dívida Mobiliária Externa		112.521	110.495
Provisões a Longo Prazo	10	1.392.149	1.415.768
Provisões Previdenciárias		1.199.127	1.364.503
Outras Provisões a Longo Prazo		193.022	51.265
Demais Obrigações		14.709	59.487
TOTAL DO PASSIVO		6.839.787	6.415.307
Patrimônio Líquido	11	(3.912.408)	(3.508.605)
Resultado Acumulados		(3.912.408)	(3.508.605)
TOTAL DO PASSIVO + PL		2.927.379	2.906.702

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos

R\$ 96 bilhões
Recursos Ordinários
11%



Das disponibilidades financeiras que não estão comprometidas (superávit financeiro), cerca de 89% são recursos vinculados por lei e apenas 11% são recursos ordinários (livres).

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução 2017 em relação a 2016. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Fazenda, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade.



Conforme demonstrado no gráfico o Ministério da Fazenda encerrou o exercício de 2017 com um passivo a descoberto da ordem de R\$ 3,9 trilhões, um acréscimo de 11,5% em relação ao valor de 2016 (R\$ 3,5 trilhões), o motivo principal desta variação negativa foi o crescimento da Dívida Pública no período em cerca de R\$ 584 bilhões.

Demonstração das Variações Patrimoniais

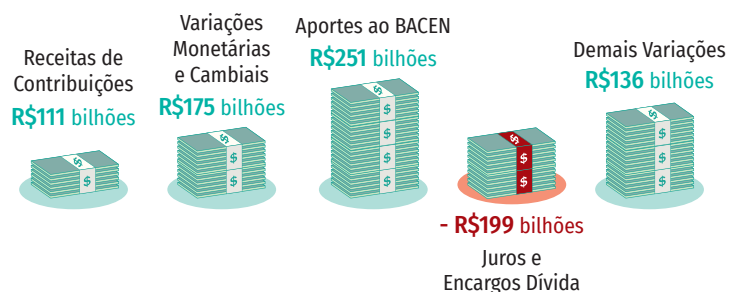
		R\$ milhões	
Variações Patrimoniais Aumentativas	NE	2017	2016
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12	464 803	425 287
Impostos		463 929	424 198
Taxas		873	1 089
Contribuições	12	446 103	334 799
Contribuições Sociais		440 000	325 397
Contribuições de Intervenção Domínio Econômico		6 103	9 402
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		32 793	20 054
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		573 165	564 368
Juros e Encargos Empréstimos e Financ. Concedidos		59 590	75 879
Juros e Encargos de Mora		106 121	92 812
Variações Monetárias e Cambiais		276 200	248 408
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações		81 883	94 519
Aporte do BACEN	13	33 773	41 525
Outras Variações Financeiras		15 597	11 225
Transferências e Delegações Recebidas	14	5 226 914	5 835 061
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		13 797	51 659
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		519 397	629 119
Resultado Positivo de Participações	15	28 301	42 044
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	16	316 221	272 902
Demais Variações Patrimoniais Aumentativas		174 875	314 173
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		7 276 972	7 860 347

		R\$ milhões	
Variações Patrimoniais Diminutivas	NE	2017	2016
Pessoal e Encargos	17	8 963	7 794
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17	9 396	7 800
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18	3 502	3 393
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		804 939	1 008 416
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	19	548 993	349 747
Variações Monetárias e Cambiais		176 356	351 909
Aportes ao BACEN	13	46 422	297 628
Outras Variações Financeiras		33 168	9 133
Transferências e Delegações Concedidas	14	6 206 687	6 832 605
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		340 149	436 653
Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Ajustes Perdas	20	291 006	334 829
Outras Desvalorizações de Ativos e Incorp. Passivos		49 143	101 824
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		161 158	299 971
Resultado Negativo de Participações		19 848	35 760
Subvenções Econômicas		22 788	51 510
Constituição de Provisões		57 705	171 070
Demais Variações Patrimoniais Diminutivas		60 817	41 632
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		7 534 793	8 596 633
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	21	-257 821	-736 286

Fonte: SIAFI

O Resultado Patrimonial de 2017 (déficit de R\$257 bilhões) reduziu em 65% em relação a 2016 (déficit de R\$736 bilhões). Conforme o gráfico abaixo esta melhora ocorreu pelo acréscimo nas receitas de contribuições (R\$111 bilhões) redução com as despesas variações monetárias e cambiais (R\$175 bilhões), redução dos aportes ao BACEN (R\$251 bilhões) estes itens estão relacionados a recuperação da economia e redução das demais variações (R\$136 bilhões). O efeito contrário foi o aumento nas despesas com Juros e Encargos da Dívida (R\$199 bilhões) devido o aumento do estoque da Dívida Pública.

Principais acréscimos do Resultado Patrimonial



Balanço Orçamentário

	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo
Restos a Pagar Não Processados	17.840,32	642,82	17.095,51	101,99
Restos a Pagar Processados	40,66	0,27	33,87	6,52
Total	17.880,98	643,09	17.129,38	108,51

Em 2017 o MF pagou cerca de **96%** dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Receitas

	R\$ milhões				
Receitas Orçamentárias	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	22	867.478	867.478	920.374	52.896
Receita Tributária		437.307	437.307	457.783	20.476
Receita de Contribuições		369.746	369.746	421.023	51.277
Receita Patrimonial		29.570	29.570	47.704	18.134
Receita de Serviços		17.008	17.008	16.964	(43)
Outras Receitas Correntes		13.848	13.848	(23.100)	(36.948)
Receitas de Capital	22	966.541	966.541	608.998	(357.543)
Operações de Crédito		619.474	619.474	440.132	(179.342)
Alienação de Bens		5.518	5.518	560	(4.958)
Amortização de Empréstimos		11.991	11.991	67.047	55.056
Outras Receitas Capital		329.558	329.558	101.260	(228.298)
Receitas de Refinanciamento Dívida	23	946.408	946.408	506.273	(440.135)
Operações de Crédito Mercado Interno		946.408	946.408	506.273	(440.135)
Total Receitas Orçamentárias c/ Refinanc. Dívida (I)		2.780.427	2.780.427	2.035.645	(744.782)

Despesas

Despesas Orçamentárias	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Despesas Correntes	24	606.300	592.565	447.063	429.642	429.637	145.502
Pessoal e Encargos Sociais		15.534	18.277	18.028	17.962	17.962	249
Juros e Encargos da Dívida		338.611	339.040	202.778	202.729	202.729	136.262
Outras Correntes		252.155	235.248	226.257	208.951	208.946	8.991
Despesas de Capital	24	1.386.419	566.534	323.103	322.775	322.768	243.431
Investimentos		543	444	423	119	119	21
Inversões Financeiras		4.055	4.060	2.303	2.286	2.286	1.757
Amortização da Dívida		1.381.821	562.030	320.377	320.370	320.363	241.652
Reserva de Contingência	24	6.385	6.385	-	-	-	6.385
Despesas de Refinanciamento Dívida	23	-	819.349	461.432	461.432	461.432	357.917
Amortização da Dívida		-	819.349	461.432	461.432	461.432	357.917
Total Despesas Orçamentárias (II)		1.999.104	1.984.833	1.231.597	1.213.849	1.213.837	753.235
Resultado Orçamentário III = (I-II)	25	SUPERÁVIT		804.048			(804.048)
Total (IV)		1.999.104	1.984.833	2.035.645	1.213.849	1.213.837	(50.813)

Resultado Orçamentário

330

Orçamento Capital

473

Orçamento Corrente

O MF auferiu em 2017 um superávit orçamentário de R\$ 804 bilhões, sendo 60% do orçamento corrente em especial pela arrecadação das receitas de impostos e contribuições que são centralizadas na RFB.

Balço Financeiro

R\$ milhões

	NE	2017	2016
Ingressos			
Receitas Orçamentárias		2.035.645	2.332.864
Ordinária		358.779	345.408
Vinculadas		1.717.721	2.025.912
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-40.855	-38.456
Transferências Financeiras Recebidas		5.044.067	5.692.321
Recebimentos Extraorçamentários		89.663	83.465
Inscrição em Restos a Pagar Processados	26	13	35
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	26	17.748	17.801
Outros Recebimentos		71.902	65.629
Saldo Exercício Anterior	01	939.147	798.670
Caixa e Equivalentes de Caixa		939.147	798.670
Total dos Ingressos		8.108.522	8.907.321
Dispêndios			
Despesas Orçamentária		1.231.597	1.401.308
Ordinária		18.443	32.148
Vinculadas		1.213.154	1.369.160
Transferências Financeiras Concedidas		5.874.943	6.511.979
Pagamentos Extraorçamentários		73.422	54.886
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	27	34	99
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27	17.096	9.900
Outros Pagamentos		56.293	44.887
Saldo Exercício Seguinte	01	928.560	939.147
Caixa e Equivalentes de Caixa		928.560	939.147
Total dos Dispêndios		8.108.522	8.907.321

Demonstrações dos Fluxos de caixa

R\$ milhões

	NE	2017	2016
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos		6.137.579	6.909.939
Receitas Derivadas e Originárias		1.021.579	1.151.953
Transferências Correntes Recebidas		32	36
Outros Ingressos Operacionais		5.115.968	5.757.950
Desembolsos		-6.377.633	-7.022.374
Pessoal e demais Despesas Correntes		-38.425	-41.122
Juros e Encargos da Dívida		-202.818	-204.549
Transferências Concedidas		-205.155	-219.837
Outros Desembolsos Operacionais		-5.931.235	-6.556.866
Fluxos de Caixa Líquido das Ativid Operacionais		-240.054	-112.435
Fluxos de Caixa das Atividades Investimentos			
Ingressos		67.607	136.610
Alienação de Bens		560	1.048
Amortização de Emprést. e Financiam. Concedidos		67.047	135.562
Desembolsos		-2.716	-3.975
Aquisição de Ativo Não Circulante		-235	-2.008
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-1.287	-1.541
Outros Desembolsos de Investimentos		-1.194	-426
Fluxos de Caixa Líquido das Ativid Investimentos		64.890	132.635
Fluxos de Caixa das Atividades Financiamento			
Ingressos		946.428	1.044.265
Operações de Crédito		946.405	1.044.252
Transferências de Capital Recebidas		24	13
Desembolsos		-781.852	-923.988
Amortização/Refinanciamento Dívida		-781.852	-923.988
Fluxos de Caixa Líquido das Ativid Financiamento		164.576	120.278

Do total de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2017 (R\$ 17,7 bilhões), cerca de 50% são para subvenções econômicas e 37% Transferências Constitucionais e Legais.

Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2017

13%
Outras despesas

37%
Transferências Constitucionais

50%
Subvenção Econômica

Demonstrações dos Fluxos de caixa

R\$ milhões

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	28	-10.588	140.477
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		939.147	798.670
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		928.560	939.147

Fonte: SIAFI

Demonstração do Fluxo caixa simplificado

R\$ milhões

Ingressos	
Impostos	457.78
Contribuições	421.023
Operações de Crédito/Refinanc	946.405
Outras receitas	282.337
Total Ingressos	2.107.547
Desembolsos	
Juros e Encargos Dívida	-202.818
Transferências Concedidas	-1.036.031
Amortização/Refinanc. Dívida	-781.852
Outras Despesas	-97.434
Total Desembolsos	-2.118.135
Geração Líquida de Caixa	-10.588

O Fluxo de caixa do MF no exercício de 2017 em relação a

2016 teve uma **redução de R\$ 10 bilhões.**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

R\$ milhões

		Patrimônio/ Capital Social	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício de 2016	NE	20.873	29	-2.757.681		-2.736.779
Ajustes de Exercício Anterior				-1.193.078	0	-1.193.078
Aumento/Redução de Capital		-20.873		20.873		0
Resultado do Exercício				-736.286		-736.286
Constituição/Reversão de Reservas				1.157.537		1.157.537
Saldo Final do Exercício de 2016		-	29	-3.508.634	-	-3.508.605
Saldo Inicial do Exercício de 2017	NE		29	(3.508.634)		(3.508.605)
Varição Cambial				6		6
Ajustes de Exercício Anterior	11			(145.991)		(145.991)
Const/Realiz. Reserva de Reavaliação de Ativos			(29)	31		2
Resultado do Exercício				(257.821)		(257.821)
Constituição/Reversão de Reservas				(2)		(2)
Saldo de Fusão, Cisão e Incorporação				3		3
Saldo Final do Exercício de 2017		-	-	(3.912.408)	-	(3.912.408)

Fonte: SIAFI

As principais origens das alterações na situação líquida do MF em 2017 foi o

Déficit Patrimonial do exercício de **R\$ 257 bilhões** e os

Ajustes de Exercícios Anteriores de **R\$ 145 bilhões.**

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do Ministério da Fazenda foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 25000 – Ministério da Fazenda administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I** Balanço Patrimonial (BP);
- II** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III** Balanço Orçamentário (BO);
- IV** Balanço Financeiro (BF);
- V** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- VII** Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Fazenda, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), é mantida no BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes. Ela é subdividida em Conta Única recursos Tesouro Nacional, Conta Única recursos Previdenciários e Conta Única recursos Dívida Pública.

Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber

Ajuste para perdas dos créditos tributários

A RFB utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazos

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários; (ii) adiantamentos e (iii) resultado positivo do BACEN a ser reembolsado ao Tesouro Nacional e (iv) estoques; (v) depósitos efetuados; (vi) impostos a compensar e (vii) créditos a receber por infrações. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. Com relação ao resultado positivo do BACEN trata de valor resultado estimado relativo ao 2º semestre de 2017, pois carecem de apreciação pelo Conselho Monetário Nacional.

Os estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

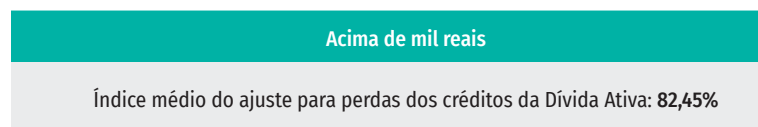
Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos previdenciários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) créditos de operações especiais; Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

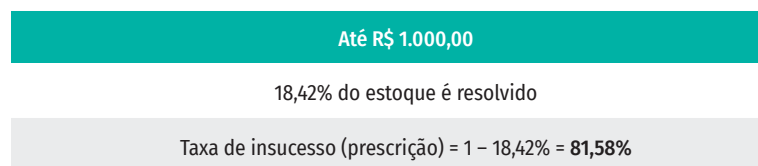
Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

O critério adotado para contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017, segue abaixo:

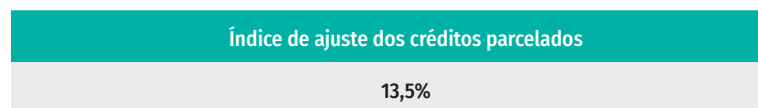
Aplicação do índice médio do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa para os créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1.000 (mil reais);



Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam abaixo de R\$ 1.000 (mil reais).



Aplicação de índice médio das prestações em atraso sobre o saldo devedor dos créditos parcelados para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”.



Ajuste para perdas da dívida ativa

Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN mensurado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de 10 (dez) anos.

Em assim sendo, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos 10 (dez) anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Com a publicação da Portaria MF nº 293, de junho de 2017, que estabelece os critérios para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa da União, o ajuste para perdas passou a ser

Percentuais de recuperabilidade por classe - Rating

RATING



Investimentos

São compostos pelas participações permanentes que representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, no Ministério da Fazenda são os softwares, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

As informações da depreciação dos bens móveis do Ministério da Fazenda são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;

Depreciação de bens imóveis

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPU, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

- seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

Passivo

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas;

- Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; e (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões a longo prazo.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:



Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância

do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Diretrizes gerais da política de remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Dividendo mínimo obrigatório

Os acionistas têm direito a receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando este é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

Dividendos Intermediários e Antecipados

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

Juros sobre o Capital Próprio – JCP

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

Meios de Pagamento

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23.8.2001 e Portaria MF nº 101, de 26.4.2001.

Prazo para pagamento

O recolhimento, ao Tesouro Nacional, de dividendos ou juros, far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos prazos a seguir:

sociedades por ações, no prazo de 60 dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do §3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 1998); e

empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673, de 1998.

Índice de Correção dos Dividendos

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.

Direcionamento dos Recursos

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10.12.1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

Postergação dos dividendos

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

Aspectos gerais observados quando da distribuição de dividendos

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração ainda o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.



Notas explicativas das Demonstrações Contábeis

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro e em outros bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

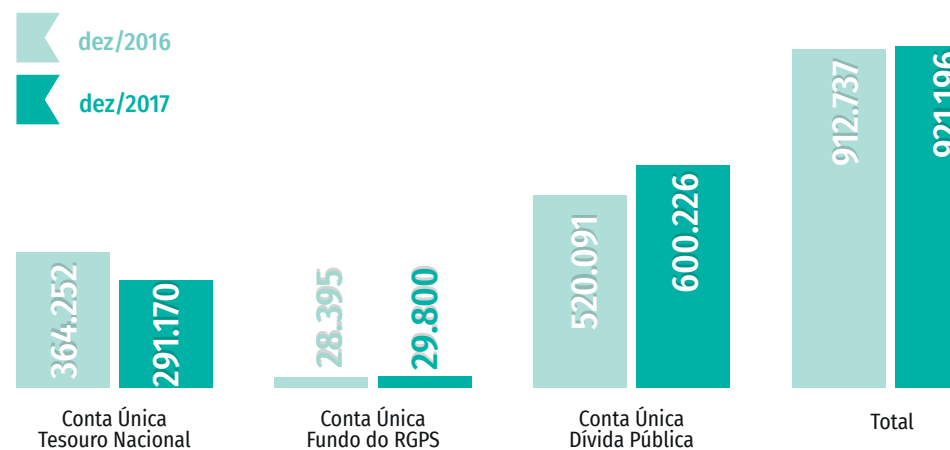
Esse título se subdivide em Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional e Caixa e Equivalentes em Moeda Estrangeira. Conforme evidenciado na tabela abaixo, os valores relativos a Moeda Estrangeira tiveram uma redução de 70,82% em 2017, fruto dos resgates das aplicações da Dívida Pública em contas do Banco do Brasil no exterior.

Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Moeda Nacional	922.806,67	919.428,17	0,37
Caixa e Equivalentes de Caixa - Moeda Estrangeira	5.753,15	19.719,29	-70,82
Total	928.559,83	939.147,45	-1,13

Conforme detalhamento no gráfico abaixo a Conta Única somou em dez/17 o montante de R\$ 921 bilhões, esta é subdividida na Conta Única recursos do Tesouro, Conta Única recursos do Fundo do RGPS e Conta Única recursos da Dívida Pública. A subconta dos recursos da Dívida Pública é a mais representativa em dez/17 correspondeu cerca de 65% dos recursos totais da Conta Única.

Conta Única - composição



Nota 2 - Créditos a Receber

Créditos a Receber a Curto Prazo

Os créditos a receber a curto prazo estão distribuídos:

1. créditos tributários a receber,
2. empréstimos e financiamentos concedidos e
3. ajustes para perdas créditos de curto prazo.

Percebe-se que ocorreu uma redução de 38,29% em 2017 com relação a 2016, com destaque para Empréstimos e Financiamentos que foi de R\$ 31.194 milhões e por outro lado a rubrica Ajustes para Perdas Créditos de Curto Prazo sofreu um acréscimo de 103,44%.

Créditos a Curto Prazo



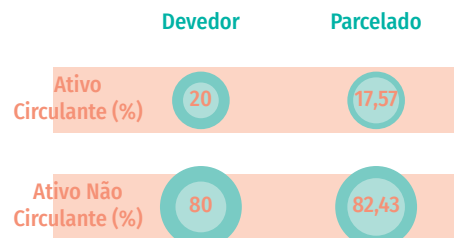
Créditos Tributários a Receber

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e posterior envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, em caso de não recebimento;
- Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação estão os CT cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Para a classificação dos créditos tributários em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, a RFB por meio de uma avaliação segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo "devedor" e "parcelado" definiu os seguintes percentuais em termos de curto e longo prazo:

Segregação dos créditos tributários



Fonte: CODAC/RFB

Outro ponto a ser destacado é que a partir do exercício de 2017, seguindo os critérios da Portaria RFB nº 2585 de 17 de agosto de 2017, passou-se a reconhecer e classificar por estimativa e tempestivamente, as arrecadações referentes aos créditos tributários e da dívida ativa parcelados, contabilizando suas respectivas baixas dos saldos a receber do ativo, viabilizando em consequência a devida destinação dos recursos financeiros arrecadados.

Créditos Tributários - composição

	R\$ milhões			
	Dez/17	Dez/16	AH(%)	AV(%)
Impostos	28.980	20.599	40,69	32,83
Contribuições Sociais	58.643	39.799	47,35	66,43
Contribuições Econômicas	154	113	36,14	0,17
Cont. Entidade Privada serv..soc e form. Profissional	264	213	24,14	0,30
Demais tributos	233	668	-65,06	0,26
Total	88.274	61.392	43,79	100

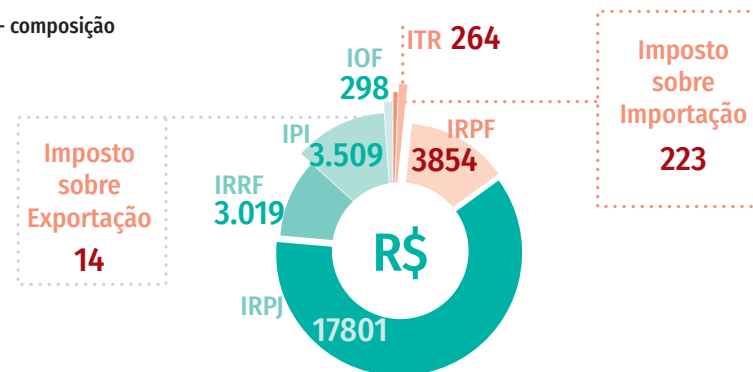
Conforme evidenciado na tabela acima as Contribuições Sociais representam 66,43% dos estoques de créditos tributários em 2017, composta pelas seguintes receitas: contribuições previdenciárias – RGPS, COFINS, contribuição social sobre o lucro das empresas e contribuições para o PIS/PASEP:

Contribuições Sociais - composição



Da parte dos créditos tributários com impostos o destaque é para imposto de renda pessoa jurídica que representa 62% do total, conforme gráfico abaixo:

Impostos - composição



Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Este grupo é composto principalmente pelos haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios, haveres financeiros relativos a operações de créditos do Tesouro Nacional e créditos de gerenciamento de fundos e operações fiscais.

Ocorreu uma redução de 59,38% dos saldos empréstimos concedidos de 2017 em relação a 2016, em função principalmente da reclassificação de saldos de contratos do circulante para o não circulante, fruto da avaliação dos fluxos de estimativas de recebimentos para os próximos 12 meses. No caso do item Resíduo de Empréstimos Concedidos, devido à baixa expectativa de recebimento nos próximos 12 meses, o seu montante foi reclassificado para o não circulante.

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Empréstimos Concedidos a Receber	17.736	41.614	-57,38
Operações Especiais	3.560	3.557	0,07
Resíduo de Empréstimos Concedidos	0	7.234	-100,00
Outros	41	126	-67,42
Total	21.337	52.531	-59,38

Dos Empréstimos Concedidos cerca de 99% é controlado pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo cerca de R\$ 9,6 bilhões haveres financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência da Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional – COAFI/ STN e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A Coordenação Geral de Fundos e Operações Fiscais – COFIS/STN controla R\$ 7,7 bilhões relativos a contratos com outras entidades principalmente BNDES, CEF e ITAIPU, fruto de haveres originários de órgãos, entidades e empresas extintas; haveres de operações estruturadas; legislações específicas e haveres originários do Crédito Rural.

Da parte da COAFI/STN, são contratos amparados pelas leis nº 8.727/93, 9.496/97, MP nº 2.179/2001 e a Lei Complementar nº 148/2014, que autorizou a União à reprocessar as dívidas refinanciadas a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC, desde a data de contratação até 01.01.2013, com aplicação de desconto sobre o saldo devedor existente naquela data, no montante correspondente à diferença entre a referida taxa e a variação acumulada IGP-DI mais juros anuais de 6% ou 7,5%, conforme o caso; os novos encargos decorrentes dessa medida poderão ser utilizados para atualização da dívida remanescente a partir de 01.01.2013, de acordo com a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. ou da taxa SELIC, o que for menor, também com abatimento da diferença no saldo devedor. A referida LC foi regulamentada pelos Decretos Presidenciais nos 8.616 e 8.665, de 29.12.2015 e 10.02.2016, respectivamente. Até 31.12.2017, 23 Estados já haviam aderido às condições da LC no 148/14, antes cujos compro-

missos correspondem a aproximadamente 99,92% do saldo total do programa.

Novas condições decorrentes da LC no 156/16 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei no 9.496/97: Ao longo dos meses de abril/2016 a junho/2016, 17 Estados entraram com liminares junto ao Superior Tribunal Federal – STF, obstando a imposição de sanções por inadimplência por 60 dias. Em 01.07.2016 o STF adaptou a liminar concedida em 27.04.2016 ao acordo firmado em 20.06.2016 entre Governadores e o Ministro da Fazenda, estendendo, em linhas gerais, a sua decisão às demais liminares concedidas aos Estados pela Corte. Com isso, passaram a ser aplicadas aos Estados que entraram com liminares, e a mais outros 2 que protocolaram pedidos semelhantes posteriormente, as condições dispostas no Projeto de Lei Complementar no 257 – PLP 257, o qual foi aprovado e sancionado como Lei Complementar no 156/2016, que prevê:

- Ampliação dos prazos originais para pagamento das dívidas em 240 meses adicionais;
- Diferimento em 24 meses por meio do sistema de amortização SAC a partir de julho/2016 dos valores devidos e não pagos em razão de liminares concedidas pelo STF;
- Carência integral para os pagamentos compreendidos no período de julho/2016 a dezembro/2016, limitada a R\$ 500 milhões;
- Carência decrescente para os pagamentos compreendidos no período de janeiro/2017 a junho/2018, também limitada a R\$ 500 milhões;
- Incorporação ao saldo principal e início da amortização do resíduo de carência a partir de julho/2018.

Até 23.12.2017, data-limite para celebração dos termos aditivos que possibilitariam o alongamento do prazo de amortização original em mais 240 meses, 17 Estados (16 que obtiveram decisões judiciais e 1 que não recorreu ao Poder Judiciário) haviam aderido ao benefício.

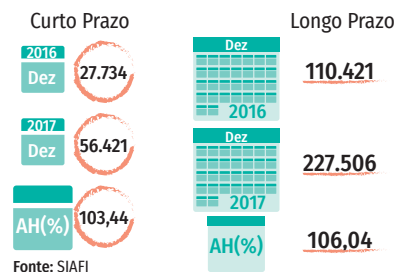
Novas condições decorrentes da LC no 159/17 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei no 9.496/97: Com a publicação da Lei Complementar no 159/17, foi instituído o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, dos Estados e do Distrito Federal. Com a adesão do ente federativo ao referido Regime, fica reconhecida sua situação de desequilíbrio financeiro, sendo dessa forma detalhadas medidas de ajuste ao Estado. Do ponto de vista do refinanciamento ao

amparo da Lei no 9.496/97, a partir do momento em que o Estado adere ao RRF, a União concede redução extraordinária das prestações relativas aos contratos das dívidas que farão parte do escopo do RRF pelo período de 36 meses, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual os pagamentos das prestações serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral da prestação ao término do prazo da prorrogação. Os valores não pagos devem ser registrados em “Conta Gráfica” nos termos da referida LC.

Até o momento, somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao RRF, cujo Regime prevê a inclusão das dívidas da Lei no 9.496/97 e da MP no 2.179/01 – Acordo BACEN-BANERJ, bem como daquelas originárias de avais honrados pela União, nos termos do art. 17 da mencionada LC.

Ajustes para Perdas Créditos Tributários

A tabela a seguir apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB.



O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571/2015 definiu novos critérios e metodologias para o reconhecimento de ativos de créditos tributários e a contabilização do respectivo ajuste para perdas.

Dessa forma, verificou-se que, em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos passam a ser registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito

tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- Se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- Quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos.

Durante as discussões realizadas no Grupo de Trabalho, ficou evidente a forte ligação entre os créditos a receber administrados pela RFB e os administrados pela PGFN. Entretanto, também foi destacada a existência de algumas dissimilaridades entre esses créditos.

A primeira dissimilaridade se refere à classificação dos créditos tributários. Na RFB, os créditos são segregados em quatro grandes categorias: (a) devedor; (b) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (c) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (d) parcelado. Na PGFN, os créditos são segregados em parcelados, garantidos, suspensos por decisão judicial ou em nenhuma dessas três condições.

A segunda dissimilaridade, com influência na diferença entre as classificações da RFB e da PGFN, refere-se aos procedimentos realizados pela RFB que possuem natureza distinta dos realizados pela PGFN. Por exemplo, a RFB não realiza a cobrança judicial, que é de responsabilidade da PGFN.

Como não atendem aos critérios de reconhecimento como ativos, conforme já mencionado, os créditos com exigibilidade suspensa passaram a não ser considerados no cálculo de ajustes para perdas do crédito tributário.

Os créditos parcelados também passaram a ser considerados no referido cálculo, devido ao fato de não serem considerados como plenamente recuperáveis. A contabilização começou a ser feita em dezembro de 2017 com a implementação deste critério, com a constituição do ajuste para perdas também para créditos objetos de parcelamento. O índice foi definido de acordo com o histórico de recebimento, aferido pela RFB.

Desse modo, segundo as práticas contábeis adotadas neste período contábil, tanto os créditos classificados no grupo de devedores quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas. Entretanto, no caso dos créditos devedores tal classificação possui uma característica especial que é a segregação dos valores em até ou acima de R\$ 1.000,00 (mil reais). Essa subdivisão é relevante no macroprocesso do crédito tributário, pois somente os valores acima do limite citado são encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Considerando que o crédito devedor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) é o único com potencial para ser inscrito em dívida ativa, optou-se pela utilização do mesmo percentual aplicado aos créditos inscritos em dívida ativa, para o cálculo de ajustes para perdas desses créditos. A partir de 2017, com a adoção por parte da PGFN do critério de avaliação por Rating dos créditos inscritos em Dívida Ativa, se fez necessária uma mudança na metodologia do ajuste dos créditos devedores acima de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Portanto, decidiu-se que a RFB utilizaria um ajuste baseado na nova metodologia da PGFN. A PGFN passou a calcular o seu ajuste com base no Rating de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria SE/MF nº 956. Nessa Portaria definiu-se que o índice para os créditos dos tipos A e B seria, respectivamente, 30% e 50%. E os créditos dos tipos C e D seriam desreconhecidos e evidenciados em Contas de Controle.

Por fim, o cálculo para se chegar ao índice de ajuste dos créditos do tipo devedor acima de R\$ 1000,00 considerou que o índice de ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa dos tipos C e D seriam

equivalentes a 100%. Assim, calculou-se o índice médio para os 4 tipos de crédito da dívida ativa, somando o valor do ajuste de cada tipo e dividindo o valor encontrado pelo valor total dos créditos da dívida ativa, como pode ser verificado na tabela abaixo.

Base de cálculo do índice de ajuste dos créditos acima de R\$ 1000,00				R\$ milhões
Rating do Devedor Principal para Inscrição	Todas Origens - Valor Consolidado da Inscrição	Ajuste para Perdas - Portaria SE/MF nº 956	Ajuste para Perdas - Portaria SE/MF nº 956	% Ajuste para Perdas
A	224.427	30%	67.328	82,45%
B	381.192	50%	190.596	
C	285.373	100%	285.373	
D	1.090.240	100%	1.090.240	
Total	1.981.232		1.633.537	

Para os créditos classificados como devedores e cujo montante importa em até R\$ 1.000,00, foi verificado que aplicação do critério anteriormente apresentado não seria adequada. Tais créditos não são enviados para a inscrição em dívida ativa, ou seja, sua extinção ocorre no âmbito da RFB. Nesse sentido, optou-se pela definição de um critério baseado no histórico de recuperabilidade. A ideia é verificar, nos registros da RFB, a taxa de sucesso, isto é, a recuperabilidade efetiva dos créditos devedores em até R\$ 1.000,00 (mil reais) e estabelecer o ajuste para perdas a partir da taxa de insucesso.

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571/2015 definiu novos critérios e metodologias para o reconhecimento de ativos de créditos tributários e a contabilização do respectivo ajuste para perdas.

Taxa de insucesso = 1 - Taxa de sucesso

Portanto, em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017:

Aplicação do índice médio do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa para os créditos na situação de "devedor", cujos valores estejam acima de R\$ 1.000 (mil reais);

Até R\$ 1.000,00

18,42% do estoque é resolvido

Taxa de insucesso (prescrição) =
1 - 18,42% = 81,58%

Créditos Parcelados – na Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "parcelados", utilizou-se o índice médio das prestações em atraso sobre o saldo devedor total dos créditos parcelados, chegando ao índice abaixo:

Índice de ajuste dos créditos parcelados

13,5%

Cálculo do ajuste

Para realizar o cálculo do ajuste, avaliou-se primeiramente quais eram os créditos até R\$ 1.000,00 e acima de R\$ 1.000,00, para que dessa forma houvesse a definição de qual índice seria utilizado em cada caso. A seguir, a RFB informou o índice de insucesso da arrecadação de até mil reais e a PGFN, juntamente com a Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, apuram o índice para cálculo do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa de 2017, sendo, respectivamente, 81,58% e 82,45%.

Dessa forma, aplicou-se os índices, separadamente, aos valores devedores do ativo circulante e do não circulante, obtendo-se assim os valores respectivos de ajuste.

R\$ milhões

Tipo de Crédito Tributário - Curto Prazo	Valor	Índice	Valor do Ajuste
Créditos Tribut. de CP (Devedor) de até mil reais	311	81,58%	254
Créditos Tribut. de CP (Devedor) acima de mil reais	64.091	82,45%	52.843
Total	64.402		53.097
Infrações de CP (Devedor) de até mil reais	194	81,58%	158
Infrações de CP (Devedor) acima de mil reais	2.407	82,45%	1.984
Total	2.601		2.143
Tipo de Crédito Tributário - Longo Prazo	Valor	Índice	Valor do Ajuste
Créditos Tribut. de LP (Devedor) de até mil reais	1.243	81,58%	1.014
Créditos Tribut. de LP (Devedor) acima de mil reais	56.362	82,45%	211.372
Total	57.606		212.386
Infrações de LP (Devedor) de até mil reais	776	81,58%	633
Infrações de LP (Devedor) acima de mil reais	9.626	82,45%	7.937
Total	10.402		8.570
Tipo de Crédito Tributário - Parcelamento	Valor	Índice	Valor do Ajuste
Créditos Tributários de Curto Prazo Parcelamento	23.873	13,50%	3.223
Infrações de Curto Prazo Parcelamento	38	13,50%	5

Créditos Tributários de Longo Prazo Parcelamento

Créditos Tributários de Longo Prazo Parcelamento	112.000	13,50%	15.120
Infrações de Longo Prazo Parcelamento	176	13,50%	24

É importante destacar que em razão das mudanças de critério contábil, tanto relativas ao ajuste para perdas dos créditos acima de mil reais quanto ao ajuste para perdas dos créditos do tipo parcelamento, se fez necessário realizar ajuste de exercícios anteriores para que os valores registrados retratassem de maneira oportuna essas alterações.

Para que a contabilização retratasse a realidade, estornou-se os valores que haviam sido lançados no SIAFI ao longo do ano entre os meses de janeiro e outubro de 2017. Após isso utilizamos o saldo inicial das contas de ajuste para perdas como base e calculamos o valor do ajuste para perdas com o novo critério de contabilização, a diferença entre o método antigo e o novo foi contabilizada como ajuste de exercício anteriores. A seguir contabilizamos os créditos referentes ao mês de outubro tendo como base os créditos referentes ao saldo inicial de 2017 com o novo critério de contabilização.

Créditos a Receber a Longo Prazo

Os créditos a receber a longo prazo estão distribuídos (i) créditos tributários a receber, (ii) empréstimos e financiamentos concedidos, (iii) dívida ativa, (iv) outros créditos e (v) ajustes para perdas créditos. Percebe-se que nos créditos tributários ocorreu um acréscimo de 39,84%. Na parte da dívida ativa ocorreu uma redução de 64,60% na mesma tendência os ajustes para perdas tiveram uma redução de 64,05%, no tocante a dívida ativa estas reduções foram frutos da implementação da metodologia de classificação dos créditos por meio de rating.

	Dez/17	Dez/16	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	369.747	264.415	39,84
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.114.554	1.087.150	2,52
Dívida Ativa Tributária	653.099	1.844.939	-64,60
Dívida Ativa não Tributária	34.855	0	100,00

Outros Créditos Longo Prazo

Ajustes para Perdas	(595.172)	(1.655.457)	-64,05
Total	1.604.151	1.572.902	1,99

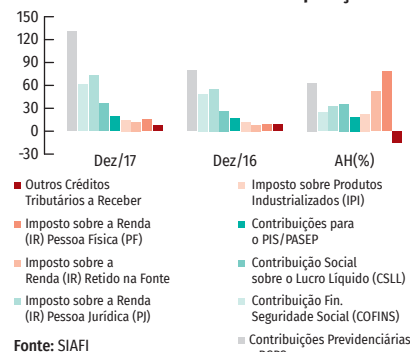
Créditos Tributários a Receber

Créditos Tributários a Receber - LP R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Contribuições Previdenciárias - RGPS	130.242	79.807	63,20
Contribuição Fin. Seguridade Social (COFINS)	60.925	48.850	24,72
Imposto sobre a Renda (IR) Pessoa Jurídica (PJ)	73.093	55.368	32,01
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	36.125	26.655	35,53
Contribuições para o PIS/PASEP	19.526	16.488	18,42
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	14.456	11.812	22,38
Imposto sobre a Renda (IR) Retido na Fonte	12.280	8.091	51,77
Imposto sobre a Renda (IR) Pessoa Física (PF)	15.650	8.795	77,94
Outros Créditos Tributários a Receber	7.309	8.549	-14,50
Total Créditos Tributários Longo Prazo	369.606	264.415	40
Ajuste para Perdas	(227.506)	(110.421)	106
Total Líquido de Crédito Tributários LP	142.099	153.994	(8)

Conforme evidenciado na planilha acima em 2017 os créditos tributários tiveram um acréscimo da ordem de 40%, com maior destaque para Contribuições Previdenciárias do RGPS, COFINS e IRPJ e CSLL.

Créditos Tributários a Receber - composição



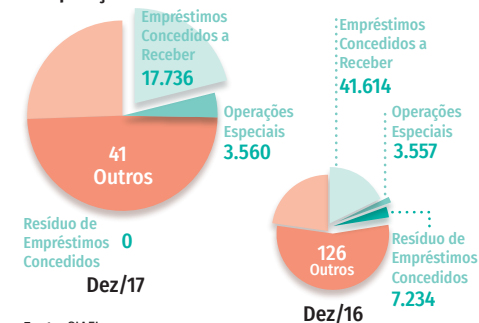
Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH (%)
Empréstimos Concedidos a Receber	534.293	550.987	-3,03
Créditos Operações Especiais a Receber	23.429	23.711	-1,19
Empréstimos Concedidos a Receber Estados	526.627	485.197	8,54
Empréstimos Concedidos a Receber Municípios	30.204	27.255	10,82
Total	1.114.554	1.087.150	3
(Ajustes para Perdas Empréstimos Concedidos)	(58.147)	(10.030)	480
Total Líquido de Empréstimos Concedidos Longo Prazo	1.056.407	1.077.120	(2)

Os Empréstimos e Financiamentos concedidos pelo Ministério da Fazenda são na sua grande maioria para operações de refinanciamento de dívidas dos Estados e Municípios, geridos pela COAFI/STN, que se referem aos programas amparados pelas Leis nº 8.727/1993, e 9.4696/1997 e pela MP nº 2.185/2001. Destacam-se também os contratos geridos pela COFIS/STN, com instituições financeiras.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos - composição



Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária o crédito proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA - Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da Dívida Ativa da União no Balanço Patrimonial da PGFN ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito.

Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa - CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A tabela a seguir apresenta o saldo dos créditos da Dívida Ativa administrados pela PGFN, segregados em dívida ativa tributária não previdenciária, dívida ativa tributária previdenciária e dívida ativa não tributária.

Créditos Realizáveis a Longo Prazo – Dívida Ativa – PGFN		R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH (%)	
Dívida Ativa (Não Previdenciária)	495.169	1.434.108	-65,47	
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	157.929	410.831	-61,56	
Dívida Ativa Não Tributária	34.855	0	100,00	
Total	687.953	1.844.939	-62,71	

Comparando-se o saldo acumulado ao fim de 2017 e ao fim de 2016, percebe-se que houve uma redução de R\$ 1,15 trilhão (-62,71%) na conta de Créditos Inscritos em Dívida Ativa, e uma variação de R\$ 34.855 milhões de reais (100%) na conta da Dívida Ativa Não Tributária.

A redução na conta de Créditos Inscritos em Dívida Ativa ocorreu devido a implementação da classificação do estoque em Rating, que foi instituída por meio da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017. A Portaria estabelece que os créditos classificados com rating C e D sofrerão desconhecimento no Balanço Geral de União e deverão permanecer em contas de controle até a sua extinção ou reclassificação o.

Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

No Brasil, a harmonização das práticas e dos procedimentos contábeis vem sendo discutida no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), visando à implementação de ações para promover a harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público aos padrões internacionais.

Alinhado a esse processo de convergência, o Tribunal de Contas da União tem expedido diversas recomendações e determinações para o aprimoramento das práticas contábeis na esfera federal.

Nesse sentido, no contexto das discussões relativas ao tratamento contábil da dívida ativa da União, foi instituído Grupo Técnico, mediante Portaria SE nº 956, de 21 de outubro de 2016, com o objetivo de

elaborar projeto para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa em sistema de rating, de acordo com o seu potencial de recuperabilidade.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Diante dessa metodologia, os créditos inscritos em dívida ativa da União foram classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Considerando o modelo de classificação proposto, o grupo de trabalho entendeu ser objeto de desconhecimento (ativo contingente), em razão da perda da capacidade de gerar benefícios econômicos futuros, os créditos com rating “C” e “D”.

Em virtude disto, realizou-se a baixa dos referidos créditos e de seus respectivos ajustes para perdas. Em seguida, realizou-se o registro dos valores atualizados destes créditos em contas de controle nas classes 7 e 8, que passaram a registrar o estoque destes créditos.

Créditos Classificados pelo Rating – Dívida Ativa – PGFN

Tipo de Crédito	A	B	C	D	Total
Dívida Tributária (Não Previdenciária) e Não Tributária	255.342	274.682	204.219	834.653	1.568.896
Dívida Tributária Previdenciária	41.489	116.440	95.804	173.631	0

Após o registro nas contas de controle, conforme quando acima, foi feito um comparativo com os valores extraídos do SIGPGFN, sistema responsável por realizar a classificação dos créditos em Rating, com base nos parâmetros estabelecidos pela Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017. Nesse comparativo identificou-se uma diferença entre a classificação registrada no SIAFI e a fornecida pelo SIGPGFN, sendo de R\$ - 3.054 milhões na conta dos créditos previdenciários e de R\$ 3.681 milhões na conta dos Créditos Tributários e Não Tributários, perfazendo uma diferença interna de R\$ 627 milhões, o que representa 0,03% em relação ao total dos créditos.

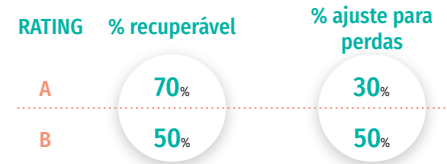
Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A metodologia utilizada pela PGFN entre os anos de 2014 e 2016 seguia a definição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015. Tal metodologia consistia na adoção de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a aplicação da metodologia do histórico de recebimentos passados utilizada pelo MCASP.

Com a publicação da Portaria MF nº 293, de junho de 2017, que estabelece os critérios para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa da União, o ajuste para perdas passou a ser mensurado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de 10 (dez) anos.

Em assim sendo, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos 10 (dez) anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Percentuais de recuperabilidade por classe - Rating



Cálculo do ajuste para perdas – Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária

Rating	Valor	Ajuste para Perdas - Portaria SE/MF nº 956	Ajuste para Perdas
A	238.938	30%	71.681
B	256.231	50%	128.116
Total	495.169		199.797

Cálculo do ajuste para perdas – Dívida Ativa Tributária Previdenciária

Rating	Valor	Ajuste para Perdas - Portaria SE/MF nº 956	Ajuste para Perdas
A	41.488	30%	12.446
B	116.440	50%	58.220
Total	157.928		70.666

Cálculo do ajuste para perdas – Dívida Ativa Não Tributária

Rating	Valor	Ajuste para Perdas - Portaria SE/MF nº 956	Ajuste para Perdas
A	16.403	30%	4.921
B	18.451	50%	9.226
Total	34.854		14.146

Outros Créditos Longo Prazo

Neste item destacam-se os registros decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, no ativo não circulante. O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) representa os valores transferidos para as empresas, com o objetivo de serem utilizados na integralização de ações de empresas estatais federais. Os saldos dos adiantamentos para futuro aumento de capital são demonstrados nas tabelas a seguir.

Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital - STN/COPAR

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	Var. %
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital - CP	20.048	24.963	-19,69
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital - LP	1.838	-	-
Adiantamento p/ Aumento de Capital - Correção Selic	2.384	4.631	-48,52
Total	24.270	29.594	-18

Repasse de AFAC (Principal e Correção) 2017

Empresa	31/12/2017	31/12/2016	Var. %
CODESP	547	475	15,16
CODEVASF	2.890	4.220	-31,52
CPRM BSB	703	703	0,00
ELETRONBRAS	2.945	2.945	0,00
EMBRAPA	1.858	1.725	7,71
HCPA	552	-	-
INFRAERO	5.360	3.922	36,66
TELEBRAS	1.967	1.797	9,46
VALEC	4.384	11.521	-61,95
DEMAIS	3.063	2.287	33,93
TOTAL	24.269	29.595	-18

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo representa o saldo dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), a correção desses recursos pela Taxa SELIC (AFAC – correção SELIC), nos termos do Decreto nº 2.673, de 1998, além da conta Títulos a Receber, que se refere a crédito decorrente das debêntures participativas da União junto à VALE S.A.

No 1º trimestre de 2017, comparando com a posição de 31.12.2016, a variação nessa conta foi de 1,13%, correspondendo a R\$ 333,4 milhões, explicado fortemente pela conta de AFAC (variação líquida de R\$ 219 milhões). As empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: VALEC (R\$ 120,05 milhões), INFRAERO (R\$ 60,4 milhões), CODEVASF (R\$ 180,1 milhões).

No 2º trimestre de 2017, comparando com a posição de 31.12.2016, a variação nessa conta foi de 5,43%, correspondendo a R\$ 1,6 bilhões. As empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: VALEC (R\$ 279,6 milhões), INFRAERO (R\$ 746,9 milhões), CODEVASF (R\$ 414,5 milhões).

No 3º trimestre de 2017, comparando com a posição de 31.12.2016, a variação nessa conta foi de 2,70%, correspondendo a uma diminuição de R\$ 799,1 milhões. As empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: VALEC (aumento de R\$ 718,9 milhões), INFRAERO (redução de R\$ 655,9 milhões), CODEVASF (redução de R\$ 1,5 bilhões).

No 4º trimestre de 2017, comparando com a posição de 31.12.2016, a variação nessa conta foi de 18%, correspondendo a uma diminuição de R\$ 5,32 bilhões. As empresas que apresentaram maior variação nessa conta foram: VALEC (redução de R\$ 4,9 bilhões), INFRAERO (aumento de R\$ 1,44 bilhões), CODEVASF (redução de R\$ 1,4 bilhões).

Vale Ressaltar que a COPAR, para fins de consolidação do Balanço Geral da União, e considerando o comando estabelecido no item 4.3.1 da Macrofunção n.º 02.03.18 – Encerramento do Exercício 2017, solicitou às empresas dependentes que efetivassem os ajustes necessários de forma a promover a conciliação entre os saldos das contas de AFAC existentes na UG da COPAR e nos saldos das respectivas empresas. Na posição de 31/12/2017, a divergência ainda existente entre esses saldos alcança o montante de R\$ 1,40 bilhões, o que corresponde a 5,78 % do saldo total da conta.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**Demais Créditos e Valores CP**

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	Varição R\$
Adiantamentos da Folha de Pagamento	112	107	5
Adiantamentos Transferências Voluntárias	0	37	(37)
Créditos a Receber Diversos Responsáveis	0	377	(377)
Depósitos restituíveis	85	84	0
Créditos decorrentes de Infrações	2.638	1.246	1.392
Créditos Encargos Capacidade Emergência	0	182	(182)
Resultado Positivo Apurado - Balanço BACEN	14.715	0	14.715
Créditos Sub-Rogados	1.744	370	1.374
ITR a compensar	14	14	(0)
Estoques	34	39	(5)
VPD's pagas Antecipadamente	1	2	(1)
Total Demais Créditos e Valores Curto Prazo	19.343	2.458	16.885
Ajustes para Perdas	(2.147)	(1.105)	(1.042)
Total Líquido Demais Créditos e Valores Curto Prazo	17.196	1.353	15.843

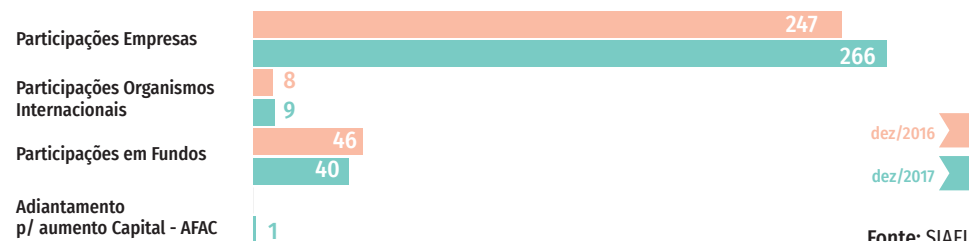
Importante destacar neste item a redução total dos valores relativos a Adiantamentos Transferências (R\$ 37 milhões) e Voluntárias e Créditos a Receber Diversos Responsáveis (377 milhões) pelo desconhecimento contábil por atenderem aos requisitos de ativo segundo a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público – Estrutura Conceitual do Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da STN, estes valores estão registrados em contas de controle.

Cabe destaque para o acréscimo de R\$ 14,7 bilhões relativos ao reconhecimento Resultado Positivo Apurado no Balanço do BACEN no segundo semestre de 2017, que deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 2018.

Nota 4 - Investimentos

O Ministério da Fazenda possui investimentos (participações permanentes) principalmente em empresas (R\$ 266 bilhões), seguido de fundos (R\$ 40 bilhões) e Organismos Internacionais (R\$ 9 bilhões) conforme evidenciado no gráfico abaixo:

Participações avaliadas pelo método da equivalência patrimonial



Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial	306.809	293.234	4,6
Total			

R\$ milhões

As tabelas a seguir apresentam a evolução das participações da União em empresas e fundos, registradas na Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR/STN.

	Dez/17	Dez/16	% de part. no capital	Data do balanço utilizado
ABGF	2.495	2.292	100,0	30/09/17
ACS	409	406	51,2	31/12/16
BASA	1.005	969	51,0	30/09/17
BB	41.526	39.375	50,7	30/09/17
BNB	1.776	1.541	50,9	30/09/17
BNDES	59.575	50.829	100,0	30/09/17
BRASAGRO	4	4	35,5	31/12/12
CAIXA	30.309	26.926	100,0	30/09/17
CEAGESP	188	214	99,7	30/09/17
CDC	277	302	99,9	30/09/17
CDP	342	351	100,0	30/09/17
CMB	2.203	2.236	100,0	30/09/17
CODEBA	309	314	98,4	31/12/16

CODESA	320	318	99,5	31/12/16
CODESP	1.353	1.398	100,0	30/09/17
CODOMAR	135	131	100,0	30/09/17
DATAPREV	565	586	51,0	30/09/17
ECT	0	1	100,0	30/09/17
ELETRONBRAS	19.274	21.034	41,0	30/09/17
EMGEA	10.524	10.182	100,0	30/09/17
EMGEPRON	111	115	100,0	30/09/17
FINEP	1.757	2.018	100,0	30/09/17
HEMOBRAS	149	114	100,0	31/12/16
IRB	404	357	11,7	30/09/17
NOVACAP	3	31	43,9	30/09/17
PETROBRÁS	75.060	75.132	28,7	30/09/17
PPSA	26	30	100,0	30/09/17
SERPRO	460	724	100,0	30/09/17
TERRACAP	1.583	1.042	49,0	30/09/17
CEITEC	99	-	100,0	30/09/17
CONAB	402	390	100,0	30/09/17
EBC	439	1.076	100,0	30/09/17
EPE	15	17	100,0	30/09/17
EPL	31	13	100,0	30/09/17
HOSP.CLIN.PALEGR	284	400	100,0	30/09/17
IMBEL	412	361	100,0	30/09/17
TRENSURB	940	1.101	96,1	30/09/17
VALEC	11.629	4.492	100,0	30/09/17
Total	266.393	246.822		

Participações em Fundos

	Dez/17	Dez/16	% de part. no capital	Data do balanço utilizado
FAR	34.160	40.173	84,55	30/09/17
FGCN	49	49	97,88	30/09/16

FGEDUC	5.495	5.495	100	30/09/16
FGHAB	351	290	19,46	30/09/17
FGIE	1	45	0,2	30/10/17
FND *	360	360		
Total	40.416	46.412		

Os registros referentes à Eletrobras, Banco do Brasil e Petrobras referem-se à revisão dos registros de equivalência patrimonial das citadas empresas, posição de 30/09/2016, em função da adoção do patrimônio líquido da controladora, ao invés do patrimônio líquido consolidado, consoante deliberação do Grupo de Trabalho Participações Societárias, instituído pela Portaria n. 702, de 17/11/2016.

Merece registro o aumento de capital das seguintes empresas, decorrentes dos créditos de AFAC: EPL (R\$ 43,3 milhões) e Alcântara Cyclone Space (R\$ 9,18 milhões).

O registro do BNDES refere-se ao lançamento do pagamento de JCP em função da mudança da rotina de contabilização dos Dividendos/JCP, de acordo com deliberação do Grupo de Trabalho Participações Societárias, instituído pela Portaria n. 702, de 17/11/2016.

As empresas que responderam pela maior parcela do resultado obtido pela equivalência patrimonial foram BNDES (ganho, R\$12,37 bilhões), Banco do Brasil (ganho, R\$ 5,2 bilhões), Valec (Perda, R\$ 411,4 milhões) e Trensurb (Perda, R\$ 190,3 milhões), Eletrobrás (perda, R\$ 2,9 bilhões), Petrobrás (perda, R\$ 2,7 bilhões), e EBC (perda, R\$ 687,3 milhões).

No caso do BNDES, merece destaque os ajustes contábeis realizados na conta de Participações, decorrentes da reclassificação da receita recebida como dividendos do BNDES, relativo ao lucro do exercício de 2013, no valor total de R\$ de R\$ 1,89 bilhões. A retificação da rotina permitiu desmembrar a parcela de receita referente aos Juros do Contrato n.º 867/PGFN/CAF relativo ao exercício de 2013, sob a gestão da UG da COFIS (170705), no valor de R\$ 392,2 milhões, bem como a parcela referente aos Dividendos, sob a gestão da UG da COPAR, no valor de R\$ 1,51 bilhões. O referido ajuste foi precedido pela homologação do Termo de Conciliação n.º 002/2017/CCAF/CGU/AGU-IAV, de 18/04/2017.

A empresa ECT passou a ser classificada na conta de "Participações em Empresas com PL Negativo", devido ao prejuízo contabilizado em seu patrimônio líquido. O saldo existente na rubrica de "Participações Avaliadas por Equivalência Patrimonial", foi então zerado.

Participações avaliadas pelo método de custo

As tabelas a seguir apresentam as participações da União em empresas e fundos, avaliadas pelo método do custo.

Participações Avaliadas pelo Método de Custo

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Participações em Empresas	525	525	
Participação em Organismos Internacionais	9.862	8.591	14,8
Total	10.387	9.115	14,0

Participações em Empresas, Fundos e em Organ. Intern. avaliadas pelo método de custo

Empresas	Dez/17	Dez/16	AH(%)
AGESPISA	8	8	
AMBEV	48	48	

CAEMA	1	1	
ELETROPAULO	84	84	
EMBASA	3	3	
PRUDENTIAL FINANCIAL INCORPORATION	7	7	
RIMA	5	5	
RIOTRILHOS	367	367	
Outras (*)	1	1	
Total Empresas	525	525	

Organismos Internacionais			
AID	1.883	1.791	5,2
BAD	4	4	
BDC	16	13	25,0
BID	1.419	1.419	
BIRD	659	650	1,4
FONPLATA	239	188	27,2
CAF	1.184	1.173	0,9
CII	106	2	6426,6
CFI	126	126	
CII	194	194	
FAD	338	338	
FAD/BAD.	34	34	
FIDA	106	106	
FOE	36	25	44,5
FOE/BID	811	811	
FONPLATA	175	175	
FUMIN	55	55	
MIGA	8	8	
NBD	2.470	1.481	66,8
Total Organismos Internacionais	9.862	8.591	14,8
Total Geral	10.387	9.115	14,0

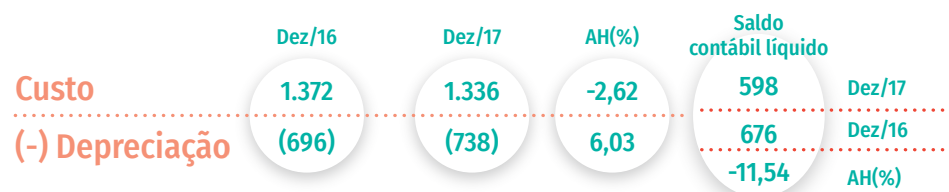
Os investimentos temporários são avaliados ao custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Na conta de Participação em Organismos Internacionais destaca-se o pagamento para a integralização de capital na Associação Internacional de Desenvolvimento – AID, no valor total de R\$ 92,7 milhões, pagamento para a integralização de capital de cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de R\$ 35 milhões, bem como o pagamento complementar de integralização de cotas na Corporação Interamericana de Investimentos – CII, no valor de R\$ 31 milhões e o pagamento para a integralização de capital de cotas no Novo Banco de Desenvolvimento – NBD, no valor de R\$ 989,3 milhões

Ademais, ocorreram no período o pagamento parcial de integralização de cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de R\$ 22 milhões, bem como o pagamento complementar de integralização de cotas na Corporação Interamericana de Investimentos – CII, no valor de R\$ 11 milhões.

Nota 5 - Imobilizado

Bens móveis

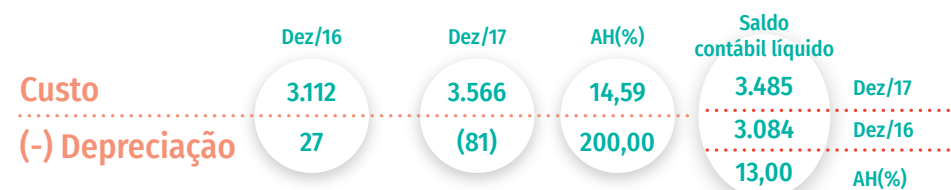


Bens móveis	Valor Residual	Vida Útil	2017			2016		
			Custo	Deprec. Ac.	Saldo líquido	Custo	Deprec. Ac.	Saldo líquido
Equip. tecn. da informação	10%	5	539.489	-397.464	142.025	556.235	-384.896	171.339
Veículos de tração mecânica	10%	15	235.562	-72.280	163.281	245.225	-64.890	180.335
Mobiliário em geral	10%	10	228.818	-113.218	115.600	234.981	-101.495	133.486
Eq. p/áudio, vídeo e foto	10%	10	43.613	-19.713	23.901	45.800	-17.784	28.016
Pecas não incorp a imóveis	10%	10	42.290	-25.946	16.343	45.971	-22.607	23.364
Máq./equip. energéticos	10%	10	38.860	-21.965	16.895	40.032	-20.708	19.325
Aeronaves	10%	0	34.416	-28.560	5.856	31.666	-28.350	3.316
Equip. de comunicação	20%	10	30.300	-9.721	20.579	30.774	-8.400	22.374
Embarcações	10%	0	27.962	-14.115	13.848	36.504	-15.308	21.196

Apar./utens. domésticos	10%	10	25.915	-11.285	14.630	25.384	-10.333	15.052
Maq., utens/equip. diversos	10%	10	16.202	-7.364	8.838	16.409	-6.671	9.738
Veículos em geral	10%	15	10.251	-4.039	6.211	10.305	-3.702	6.604
Equip.prot/seg/socorro	10%	10	9.165	-3.563	5.601	9.247	-3.158	6.089
Mâq. e equip. gráficos	10%	15	6.093	-1.422	4.671	6.690	-1.345	5.345
Maq. e utens. escritório	10%	10	4.422	-1.791	2.631	4.713	-1.693	3.020
Mâq. e equip. industriais	10%	20	3.269	-439	2.830	3.292	-324	2.968
Armamentos	15%	20	3.173	-409	2.763	2.477	-310	2.168
Coleções/mat. bibliográficos	-	10	3.089	-1.408	1.681	3.134	-1.287	1.847
Outros	10%	5-30	13.530	-3.078	10.452	10.324	-2.688	7.636
Bens moveis a alienar	-	-	9.641	-	9.641	12.625	-	12.625
Bens moveis em transitio	-	-	9.557	-	9.557	335	-	335
Total			1.335.617	-737.781	597.836	1.372.125	-695.948	676.177

Os bens móveis são registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que gerencia todas as movimentações referentes aos bens móveis das diversas unidades organizacionais do Ministério da Fazenda. Este controle abrange os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Este sistema está integrado com o SIAFI.

Bens imóveis



Composição e movimentações de bens imóveis

Bens Imóveis	Movimentações						
	DEZ/2016	Valorização (desvalorização)	Transf Spiunet	Demais	DEZ/2017	Deprec. Ac.	Saldo contábil líquido
Edifícios	1.895.940	92.381	111.477	-8.907	2.090.891	-75.464	2.015.427
Obras em andamento	419.775			108.369	528.143		528.143
Terrenos/glebas	213.068	173.100		1.963	388.132		388.132
Armazéns/ galpões	213.864	-4.721		4.079	213.222	-1.719	211.503
Alfândegas	84.126	-10.464		3.991	77.653	-1.371	76.282
Instalações	50.360			2.401	52.761		52.761
Imóveis resid./ comerciais	62.253	689		-12.328	50.614	-725	49.889
Estacionamen- tos/garagens	28.493	8.860			37.353	-174	37.179
Estudos e projetos	22.678			6.807	29.485		29.485
Imóveis de uso educacional	27.499				27.499	-531	26.967
Salas	30.671	107		-3.699	27.078	-1.018	26.060
Postos de fiscalização	19.464				19.464	-175	19.289
Benfeit.em prop. de terc.	7.397			394	7.791		7.791
Lojas	4.988	76			5.064	-44	5.020
Museus/palácios	7.910	-3.216			4.694	-28	4.666
Ilhas	3.757				3.757	-55	3.702
Presídios/ delegacias	1.828				1.828		1.828
Portos/estaleiros	673			-136	537	-88	449
Demais	16.810	4.042		-20.410	442	-46	396
Total	3.111.555	260.853	111.477	82.523	3.566.408	-81.440	3.484.968

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP).

Nota 6 - Intangível

Intangível



A tabela a seguir apresenta levantamento dos sistemas informatizados no âmbito da estrutura administrativa deste Ministério da Fazenda.

Softwares

Estrutura organizacional	Quantidade de Sistemas	Vida útil estimada(1)	Desenvolvimento(2)	Dez/16	Adições (Baixas)	Dez/17
RFB	550	I / D	E	874	111	984
PGFN	20	I	E	37	(1)	37
SE	61	I	E	27	17	44
STN	53	I / D	E	56	35	92
ESAF	8	I / D	E	2	1	3
SEAE	4	I	E	2	2	4
CARF	(3)	(3)	E	1	(0)	1
SAIN	1	I	E			
SPE	2	D	E			
Total				999	165	1.164

Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

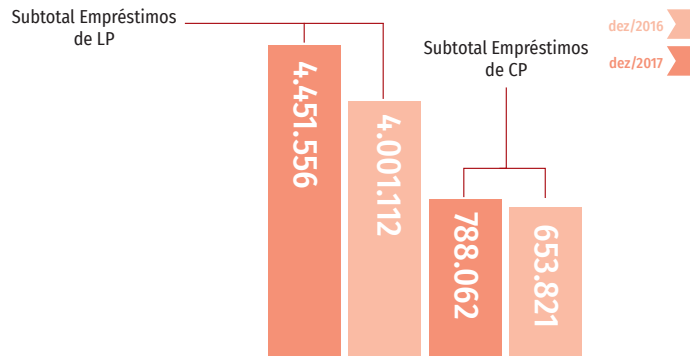
Nota 7 - Empréstimos e Financiamentos

A tabela a seguir apresenta os saldos das operações de crédito de curto e longo prazos, internas e externas.

Descrição	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Empréstimos CP Interno	784.622	642.267	22,2
Empréstimos CP externo	3.440	11.553	-70,2
Subtotal Empréstimos de CP	788.062	653.821	20,5
Empréstimos LP Interno	4.339.035	3.890.617	11,5
Empréstimos LP Externo	112.521	110.495	1,8
Subtotal Empréstimos de LP	4.451.556	4.001.112	11,3
Total CP+LP	5.239.619	4.654.933	12,6

Fonte: SIAFI

Operações de crédito



No saldo de Empréstimos Interno Curto Prazo está incluído os empréstimos recebidos antecipadamente que corresponde a valores recebidos anteriormente em função do Programa Nacional de Desestatização – PND. A partir de recomendação dada pelo Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, esta conta foi criada em dezembro/2016 para registro dos valores de títulos NTN-P a serem emitidos pelo Tesouro Nacional, os quais se referem a liquidações financeiras já ocorridas por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND) em função do Programa Nacional de Desestatização – PND. A atualização mensal dessa conta contábil tem como referência o VNA do título NTN-P a ser emitido e o valor correspondente ao saldo atualizado em 31/12/2017 é de R\$ 1.381.858,83.

O quadro seguinte apresenta os mesmos saldos da Dívida Pública Federal segregados em carteira Mercado, carteira do Banco Central do Brasil e Empréstimos Recebidos Antecipadamente.

Saldo da Dívida Pública Federal

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Mercado	3.568.466	3.128.995	14,0
BACEN	1.671.152	1.525.928	9,5
Recebidos antecipadamente	1	10	0,0
Total	5.239.619	4.654.933	12,6

O saldo da Dívida Pública Federal em Mercado apresentado na tabela anterior ainda pode ser segregado em Mobiliária Interna, Mobiliária Externa e Contratual Externa, conforme dados da tabela a seguir:

Saldo da Dívida Pública Federal em Mercado

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Mobiliária interna	3.452.505	3.006.955	14,82
Mobiliária externa	111.736	117.226	-4,68
Contratual externa	4.225	4.814	-12,24
Total	3.568.466	3.128.995	14,05

O estoque da Dívida Pública Federal – DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI. Este enfoque se caracteriza por ser marcadamente contábil e atender às disposições da Lei nº 4.320/1964, associadas às exigências complementares mais recentes dadas pelas normas brasileiras de contabilidade.

Por outro lado, o estoque demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional, Relatório Mensal da DPF – RMD, Relatório Anual da Dívida – RAD e Plano Anual de Financiamento – PAF, é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (Estoque pela TIR). Esta metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

No que se refere à Dívida Mobiliária Federal Interna, o Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, concluiu que o estoque de títulos prefixados que está registrado no passivo é contabilizado no SIAFI de forma semelhante à contabilização dos títulos pós-fixados, já que o exemplo de registro contábil previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é referente apenas a títulos com juros prefixados e que são levados até o seu vencimento.

Na Tabela observa-se uma variação de -70,2% no saldo das operações de crédito externo de curto prazo em 31/12/2017 (R\$ 3,44 bilhões) em relação ao saldo de 31/12/2016 (R\$ 11,54 bilhões). O peso maior dessa variação foi o registro do pagamento de títulos Globais 2017 com vencimento em 17/01/2017, cujo valor de principal e juros somou U\$ 2.019.004.970,00 (equivalente a R\$ 6.481.005.953,70, considerando-se o câmbio naquela data de R\$ 3,21).

Nota 8 - Provisões de Curto Prazo

Destacam-se neste item a constituição de provisões para riscos fiscais e a provisão de repartição de créditos sujeitos a transferências constitucionais e legais.

Provisão para Riscos Fiscais - Subvenções Econômicas - Instit. Financ. STN/COPEC

Provisões para Riscos Fiscais

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Instituições Financeiras-CP	16	20	-20,00
Instituições Financeiras-LP	22	23	-4,35
Total	38	43	-11,63

Fonte: SIAFI

Provisões por Programa Agrícola

Programa	Curto Prazo			Longo Prazo		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)	Dez/17	Dez/16	AH(%)
PSI	4.934	10.473	-52,88	7.546	9.843	-23,34
PRONAF	3.434	3.398	1,06	6.454	6.479	-0,39
INVEST	2.103	2.461	-14,57	5.174	4.252	21,67
CUSTEIO	1.506	1.189	26,70	1.508	403	274,27
PESA	732	555	31,88	1.123	1.369	-17,92
PROEX	1.360	1.394	-2,45	387	667	-41,98
FR	2.081	54	3780,75	152	163	-6,31
EGF	88	17	413,84	65	2	2859,61
PASS	12	62	-80,44	17	28	-39,95
REVITALIZA	10	23	-55,57	10	16	-35,82
PCD	7			6		
CACAU	56					
GF	25					
ALCOOL	17					
Total	16.365	19.625	-16,61	22.442	23.222	-3,36

Fonte: Fonte: STN/SIAFI/COPEC

Provisão para Repartição de Créditos - RFB

A tabela a seguir apresenta as provisões para repartição dos créditos a curto prazo.

	R\$ milhões		
Conta Contábil	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Provisão para Repartição de Crédito a Curto Prazo – Sistema “S”	309	258	19,77
Provisão para Repartição de Créditos Tributários de CP-Inter Estado	1.749	2.081	-15,95
Provisão para Repartição de Créditos Tributários de CP-Inter Município	1.936	2.397	-19,23
Total	3.994	4.736	-15,67

Fonte: Fonte: DITAB/COPOL/RFB

Provisão para Riscos Fiscais a Curto Prazo

Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Provisões para Riscos Fiscais - ex-Petromisa x Agrim.Téc.Marin	1	1	
Provisões para Riscos Fiscais - ex-RFFSA x FNDE	1		
Provisões para Riscos Fiscais - ex-EBTU x GEIPREV	144		
Total	145	1	144

Fonte: DITAB/COPOL/RFB

Nota 9 Demais Obrigações

Neste item, destacam-se principalmente três passivos: entidades credoras federais, os empréstimos compulsórios e participação em empresas com patrimônio líquido negativo.

Entidades Credoras

Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo geridos pela STN/COAFI

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Entidades Credoras Federais CP	1.588	2.075	-23,47
Entidades Credoras Federais LP	2.836	5.691	-50,17
Total	4.423	7.765	-43,04

Fonte: SIAFI

A variação negativa de 23,5% no saldo da conta está de acordo com o processo seguido pela COAFI/STN de ajuste do saldo de curto de prazo, em consonância com a previsão orçamentária para o exercício. Por sua vez, a redução de 50,2% ocorre em parte em virtude da baixa de contratos da dívida vincenda do programa no período considerado, tendo em vista a aproximação gradativa do final do programa. Contudo, a redução maior refere-se ao ajuste de R\$ 2 bilhões realizado em dezembro/2017 para que o passivo reflita tão somente o saldo de dívidas vincendas referentes à Lei nº 8.727/93, após a quitação das divergências existentes no âmbito do programa. Essa constatação pode ser verificada na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEFIG/COAFI/SURIN/STN-MF.

A obrigação ex-EBTU x GEIPREV refere-se à regularização, pela União, de dívida da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU (empresa pública) com o Instituto GEIPREV (entidade privada de previdência complementar), decorrente do descumprimento do Convênio de Adesão nº 01/82, combinado com o Regulamento do Plano de Benefícios GEIPREV (retirada de patrocínio). Ambas devem cumprir etapas de negociação e análise no MF. ■

Empréstimos Compulsórios

A tabela a seguir consiste na representação dos empréstimos compulsórios sobre combustíveis (gasolina e álcool). Criado por meio do Decreto-Lei 2.288/1986, esse tributo incidiu sobre fatos geradores ocorridos no período entre 24 de julho de 1986 e 31 de dezembro de 1989.

Combustíveis / Veículos

R\$ milhões

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Dep. Compulsórios Combustíveis – CP		92	-100,00
Dep. Compulsórios Combustíveis – LP		33.928	-100,00
Dep. Compulsórios Veículos – LP		8.238	-100,00
Total		42.258	-100,00

Fonte: SIAFI

Considerando a argumentação e recomendação do TCU, Acórdão nº 1.320/2017 – Plenário, com relação a ausência de expectativa de realização dos valores e as informações produzidas pela STN/COFIN e pelo BACEN que vão ao encontro deste posicionamento e, diante dos preceitos do MCASP e da Estrutura Conceitual que define como passivo obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade, e que estes valores de R\$ 42,2 bilhões de Depósitos Compulsórios não se enquadram nesta definição de passivo, em especial em não ser uma obrigação presente pela sua remota exigibilidade, coube a STN/COFIN proceder o devido desconhecimento destes valores das citadas contas contábeis.

Em tempo cabe destacar que a luz da Portaria AGU nº 40/2015 estes valores se enquadram apenas como um Risco Remoto, portanto, não carecendo de registros contábeis de passivo contingente.

Resultado Negativo do BACEN

Os resultados negativos do BACEN se constituem em obrigação da União com o Banco, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho Monetário Nacional. Por sua vez, os resultados positivos se constituem obrigação do Banco Central com a União, devendo ser objeto de crédito na Conta Única até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme disposto art. 6º, §1º da Lei 11.803/2008.

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Resultado negativo do BACEN			
Balanco apurado		17.308	-100,00
Custo das Operações Cambiais e Reservas	102.096	152.020	-32,84
Resultado positivo do BACEN			
Balanco Apurado	14.715		

Fonte: STN/CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), registra os lançamentos no passivo em função do resultado negativo da Autoridade Monetária e também no ativo em função do resultado positivo. A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

Resultado Negativo do BACEN – Custos das Reservas: o resultado do 2º semestre de 2016 apurado pelo Bacen foi negativo em R\$ 55.674 milhões e, somado ao resultado negativo remanescente de R\$ 96.345 milhões referente ao 1º semestre de 2016, resultou num saldo final de R\$ 152.019 milhões em 31/12/2016. Em janeiro/2017, foi realizado o registro do pagamento do resultado negativo remanescente do custo das reservas referente ao 1º semestre de 2016 e a correspondente baixa na conta de passivo pelo valor de R\$ 96.345 milhões (mais a remuneração de R\$ 4.371 milhões, até a data do pagamento). O resultado do 2º semestre de 2017 apurado pelo Bacen com posição em dezembro/2017 foi negativo em R\$ 30.677 milhões e, somado ao resultado negativo do 2º semestre de 2016 de R\$ 55.674 milhões e também somado ao resultado negativo do 1º semestre de 2017 de R\$ 15.745 milhões, resultou num saldo de R\$ 102.096 milhões em 31/12/2017.

Resultado Positivo do BACEN – Balanço Apurado: no 1º semestre de 2017 o Bacen apurou um resultado patrimonial positivo no valor de R\$ 11.271 milhões, registrado como ativo do Tesouro Nacional em junho/2017. O respectivo recebimento e o registro da receita foram realizados em setembro/2017, pelo valor de R\$ 11.477 milhões (sendo R\$ 11.271.661.733,46 referentes ao resultado apurado, R\$ 3.194.438,06 referentes à reversão de reserva de reavaliação e R\$ 202.714.240,34 referentes à remuneração até a data do recebimento). No 2º semestre de 2017, o Bacen apurou um resultado patrimonial positivo no valor de R\$ 14.715 milhões que foi registrado como ativo do Tesouro Nacional em dezembro/2017. Cabe destacar que este valor se trata de resultado estimado, uma vez que as demonstrações financeiras do Bacen relativas ao 2º semestre de 2017 ainda não foram apreciadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Participações em Empresas com PL Negativo

As tabelas a seguir indicam as participações da União em empresas que se encontram com o passivo a descoberto, gerando a constituição do passivo no Ministério da Fazenda.

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Perdas em Participações em Empresas c/PL negativo	11.863	11.620	2,1

As tabelas a seguir indicam as participações da União em empresas que se encontram com o passivo a descoberto, gerando a constituição do passivo no Ministério da Fazenda.

Participações em Empresas com PL Negativo

	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Perdas em Particip. em Empresas c/ PL Negativo			
CODERN	379	211	79,62
DOCAS RJ	598	405	47,65
INFRAERO	2.421	3.949	-38,69
TELEBRAS	213	213	0,00
Perda de Participação em Fundos - PL Negativo			
FGIE			
Perdas em Particip em Empresas C/ PL Negativo-Intra OFSS			
AMAZUL	34	34	0,00
CBTU	643	337	90,80
CEITEC		12	-100,00
CODEVASF	1.275	1.981	-35,64
CPRM BSB	13	2	550,00
EBSERH	71	82	-13,41
EMBRAPA	1.879	1.246	50,80
HOSP.NS.CONC	3.022	3.146	-3,94
Total	10.548	11.618	2,10

Fonte: STN/COPAR

Nota 10 - Provisões de Longo Prazo

Provisões Matemáticas Previdenciárias

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Provisões Matemáticas Previdenciárias – LP	1.199.127	1.364.503	-12,12
Total	1.199.127	1.364.503	-12,12

Fonte: SIAFI

Considerando a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis da União e sua evidência no Balanço Patrimonial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP de que tratam a Portaria STN n.º 700, de 10 de dezembro de 2014, e em atendimento à Portaria MPS n.º 509, de 12 de dezembro de 2013, e a Portaria MPS n.º 403, 12 de dezembro de 2008, foi efetuado o registro dos seguintes valores nas contas de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo:

Provisões Matemáticas Previdenciárias

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Provisões Matemáticas Previdenciárias a LP			
Provisões Matemáticas Previdenciárias a LP - Consolidação	649.865	606.108	7,22
Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano previdenciário do RPPS	687.994	638.884	7,69
(-) Contribuições do inativo para o plano previdenciário do RPPS	(30.506)	(26.259)	16,18
(-) Contribuições do pensionista para o plano previdenciário do RPPS	(7.623)	(6.517)	16,97
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	549.261	758.394	-27,58
Aposent./pensões/outras benefícios a conceder do Plano Previd.do RPPS	829.977	1.017.492	-18,43
(-) Contribuições do ente para o plano previdenciário	(161.802)	(141.692)	14,19
(-) Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	(80.901)	(70.846)	14,19
(-) Contribuições do inativo e pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a conceder	(38.012)	(46.559)	-18,36
Total	1.199.127	1.364.503	-12,12

Em relação ao exercício 2017, houve acréscimo nas provisões matemáticas de benefícios concedidos (Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do plano previdenciário do RPPS) no importe de R\$ 43.756.854.726,22 e, com relação às provisões matemáticas de benefícios a conceder (Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder), houve uma redução na ordem de R\$ 209.132.772.929,98, o que resultou na diminuição do déficit atuarial em 12,12%, de R\$ 1.364.502.684.701,06 para R\$ 1.199.126.766.497,31.

Tal redução foi motivada por diminuição considerável de 27,58% nas provisões de benefícios a conceder, o que está relacionado à redução dos valores atuais dos benefícios futuros a conceder de 18,43% e ao aumento das contribuições futuras para o plano de benefícios, contas redutoras. Esses fatos estão motivados pelos ajustes necessários realizados em premissas das avaliações atuariais, resultante de estudos realizados pelo Grupo de Trabalho - GT RPPS União. Com relação aos benefícios a conceder, a utilização do cálculo pela média de contribuições para os servidores não sujeitos às regras de transição, a incorporação de maior período para saída do servidor em função do abono de permanência, a exclusão do tempo limite para aquisição da melhor elegibilidade e a alteração da composição familiar para a estimativa das pensões, constituíram as alterações das bases técnicas da avaliação atuarial que mais afetaram o cálculo dos benefícios futuros. Essa consideração de tempo de espera de recebimento de abono, exclusão de tempo limite para sair com a melhor elegibilidade para integralidade de benefício, foram as alterações que mais afetaram os valores das contribuições futuras devido a uma maior postergação da data prevista de entrada em benefício. Há que se considerar também, uma melhora na base de dados utilizada.

Principais critérios e políticas contábeis (premissas atuariais)

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União elaborada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF em 27 de dezembro de 2017. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2017.

Os dados dos servidores, aposentados e pensionistas foram solicitados por meio de Ofícios encaminhados pela SPREV/MF aos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público e recepcionados pela Subsecretaria de Regime Próprio de Previdência Social - SRPPS.

Os dados recepcionados pela SRPPS foram extraídos em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidos internamente em 2017, paralelamente aos trabalhos do GT RPPS União, para o processamento da Avaliação Atuarial. Essas ferramentas foram utilizadas também para simulação das alterações discutidas no âmbito do GT.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2017, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2017, para fins da avaliação atuarial relativa ao encerramento deste exercício.

As Provisões Matemáticas Previdenciárias, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas do RPPS dos benefícios concedidos e a conceder, relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções no horizonte de 150 (cento e cinquenta) anos.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data provável de aposentadoria do servidor é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005, estima-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

*Criado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2017, da Secretaria de Previdência (SPREV) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF), da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT, atual Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) - com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Nesta avaliação atuarial não foi considerado os efeitos dos benefícios especiais a conceder aos servidores que ingressaram antes da criação das entidades fechadas e que aderiram ao regime previdenciário complementar.

Na avaliação atuarial foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possui direito a integralidade foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

Foram utilizadas no cálculo atuarial as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- a) Sobrevivência de Válidos e Inválidos: servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo, os aposentados – utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade nível médio, e os pensionistas – utilizou-se a tábua mortalidade geral IBGE – MPS extrapolada, por sexo;
- b) Entrada em Invalidez: tábua Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- c) Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
- d) Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- e) Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- f) Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme Nota Técnica nº 12/2016/ CGACI/DRPSP/SPPS/MF no site: http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Not_T%C3%A9cnica_12_2016_CGACI_DRPSP_SPPS_MF.pdf.
- g) Alíquotas de contribuição: servidores ativos (11% sobre sua remuneração de contribuição), aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS), União (22%), alíquotas previstas na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, exigíveis na Data da Avaliação Atuarial (31/12/2017);
- h) Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- i) Idade de entrada no mercado de trabalho: considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira;
- j) Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- k) Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,75% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições.

Principais mudanças nas práticas contábeis

As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram ajustadas, conforme Relatório Final do GT RPPS União, datado de 08 de dezembro de 2017:

- a) Parágrafo 22 do relatório do GT RPPS União, decidiu-se pela utilização da taxa de 5,75% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições. Considerou-se que a taxa de desconto utilizada para trazer os passivos atuariais da União a valor presente deve ser a que reflita a rentabilidade dos títulos públicos, conforme prática internacional. Que modelo a ser aplicado deve considerar o ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJM seja o mais próximo à duration do passivo, porém com uma janela de 5 anos para o cálculo;
- b) Parágrafo 26, item 1 do relatório do GT RPPS União, decidiu-se pela a utilização de tábua de mortalidade segregada para os servidores ativos (tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo), para os aposentados (tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade nível médio) e para os pensionistas (manutenção da tábua mortalidade geral IBGE – MPS extrapolada, por sexo);
- c) Parágrafo 26, item 2 do relatório do GT RPPS União, decidiu-se que a idade de ingresso padrão no mercado de trabalho fosse alterada de 18 para 25 anos;
- d) Parágrafo 26, item 3 do relatório do GT RPPS União, deliberou-se pela alteração da taxa de proporção de pensão vitalícia para cônjuge de 90% para 80%, mantendo-se ainda a redução de 3,5% para as pensões temporárias;
- e) Parágrafo 26, item 5 do relatório do GT RPPS União, adicionou-se premissa que considera o tempo de espera dos atuais riscos expirados de 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cum primato da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera (parágrafo 10 desta nota).

Provisão para Riscos Fiscais - Reestruturação de Dívidas - STN/COAFI

O quadro a seguir apresenta a constituição de provisão para riscos fiscais decorrentes de reestruturação de dívidas, reconhecidas pela STN/COAFI.

Provisão para Riscos Fiscais

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Instituições Financeiras LP		6.490	-100,00
Total		6.490	-100,00

Fonte: SIAFI

A inexistência de saldo de provisão em dezembro de 2017, verificada na tabela, ocorreu em virtude da quitação das divergências dos contratos de cessão e de confissão da Lei no 8.727/93 com os credores do programa, efetuada nas datas de 01.08.2017, 01.09.2017 e 02.10.2017, no montante de R\$ 6,066 bilhões. As quitações foram efetuadas conforme descrito na Nota no 103/2017/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 26.07.2017, ao amparo do disposto no Art. 14 da LC no 156/16, e de acordo com os Pareceres PGFN/CAF/nos 912/2017 e 1071//2017, de 04.07.2017 e de 26.07.2017, respectivamente.

Provisão para Repartição de Créditos a LP - RFB

A tabela a seguir apresenta as provisões para repartição dos créditos tributários no passivo não circulante.

Provisão para Repartição de Créditos - LP

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Provisão para Repart. de Crédito de LP - Sistema "S"	1.056	851	24,09
Provisão para Repart. de Créditos Tributários de LP	7.543	9.361	-19,42
Provisão para Repart. de Créditos Tributários de LP	8.427	10.784	-21,86
Total	17.026	20.996	-18,91

Fonte: SIAFI

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Sistema "S"

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos no âmbito do Sistema "S". Houve aumento de 24,14% dezembro de 2017 em relação a dezembro de 2016.

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Estados

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação. Houve uma redução de 19,41% em relação ao do final de 2016. Essa redução se deve ao fato de a partir do mês de novembro de 2017 a contabilização dos créditos tributários incluir também o ajuste para os créditos do tipo parcelado.

Provisão para Repartição de Crédito a Longo Prazo – Municípios

Consiste no registro dos passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Houve uma variação negativa de 21,86% em relação ao final de 2016. Essa redução se deve ao fato de a partir do mês de novembro de 2017 a contabilização dos créditos tributários incluir também o ajuste para os créditos do tipo parcelado. Isto posto, apresentamos a metodologia realizada pela RFB para se chegar aos valores da Provisão para Repartição Tributária de Créditos com Estados e Municípios.

Nota 11 - Patrimônio Líquido

A tabela a seguir evidencia as variações dos elementos do patrimônio líquido ao longo do exercício e permite demonstrar a sua evolução no exercício de 2017.

Patrimônio Líquido

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Patrimônio Líquido	-3.912.408	-3.508.605	11,51
Demais Reservas		29	-100,00
Resultado do Exercício	-257.821	-736.286	-64,98
Resultados de Exercícios Anteriores	-3.508.625	-2.736.808	28,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-145.962	-35.540	310,70

Fonte: SIAFI Web

Ajustes de exercícios anteriores

Conforme evidenciado na tabela abaixo durante o exercício de 2017 foram feitos lançamentos a conta de ajustes de exercícios anteriores da ordem de R\$ 145 bilhões, sendo os mais representativos o reconhecimento das provisões com riscos fiscais feita pela PGFN sobre as demandas judiciais contra o ministério no valor de R\$ 152 bilhões e na COFIN/STN foi feito o desreconhecimento de R\$ 42 bilhões relativos aos depósitos compulsórios prescritos.

Ajustes de Exercícios Anteriores

	R\$ milhões
Descrição das unidades e histórico resumido dos ajustes	2017
COPAR/STN - revisão valor equivalência patrimonial Banco do Brasil ref. 2016	-1.704
COPAR/STN - revisão valor equivalência patrimonial Petrobrás ref. 2016	-711
COPAR/STN - registro valor equivalência patrimonial Eletrobrás ref. 2016	198
COPAR/STN - ajuste contábil Dividendos BNDES ref. 2013 NT 12/2017 COPAR	-392
COPAR/STN - registro AFAC Centro Nacional Tecnologia Eletronica ref. 2015	23
COPAR/STN - registro correção selic INFRAERO exercícios anteriores	364
COPAR/STN - registro AFAC Hospital de Clínicas de Porto Alegre	328
COPAR/STN - registro ajustes da AFAC Hospital Nossa Senhora Conceição	236
COFIN/STN - baixa passivo Depósitos Compulsórios	42.258
COFIN/STN - baixa ativo arrecadação direta	-5.198
COFIS/STN - ajustes extinção dívida da empresa EBTU e GEIPREV	-138
COFIS/STN - ajustes adequação parcelas contrato CDRJ - Libra Terminal Rio S/A	-138
COAFI/STN - ajustes de perdas créditos a receber contratos	-6.935
PGFN - Registro dos Passivos - Provisões Riscos Fiscais	-152.932
RFB - Reconhecimento Ajustes para perdas Créditos Parcelados	-19.424
RFB - Ajustes da provisão repartição créditos tributários	140
SAMF/SP - Baixa de Créditos Diversos Responsáveis	375
Demais ajustes	-2.312
Total ajustes de exercícios anteriores	-145.962

Fonte: SIAFI

Nota 12 - VPA Impostos, taxas e Contribuições

Na parte das receitas reconhecidas pelo regime de competência, destaque para o crescimento de 35,22% nas contribuições sociais, este crescimento foi fruto de dois grandes parcelamentos especiais, o Programa de Regularização Tributária - PRT (MP 766/2017) e o Programa Especial de Regularização Tributária - PERT (MP 783/2017) que geraram o reconhecimento destes créditos durante o exercício de 2017 em contrapartida as contas de Variação Patrimonial Aumentativa de Impostos e Contribuições.

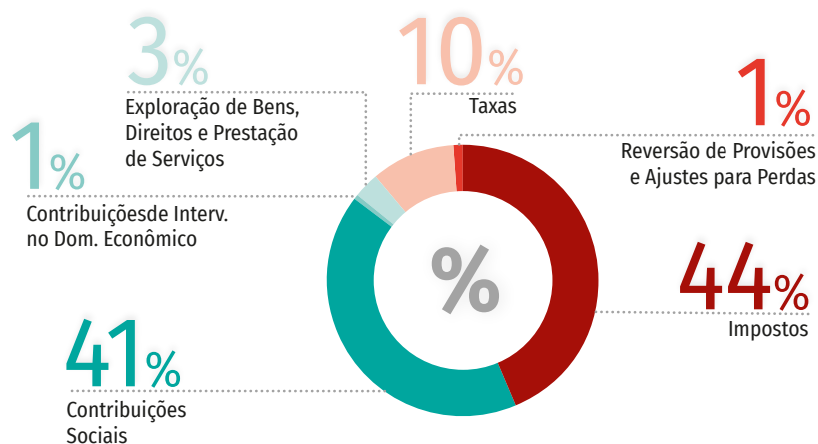
Impostos, taxas, contribuições e outras receitas administradas pela RFB

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Impostos	463.929	424.198	9,37
Taxas	867	1.081	-19,80
Contribuições Sociais	439.999	325.396	35,22
Contribuições de Interv. no Dom. Econômico	6.103	9.402	-35,09
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	32.788	20.043	63,59
Juros e Encargos de Mora	106.098	92.812	14,31
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.450	157.771	-94,01
Total	1.059.234	1.030.703	2,77

Fonte: RFB

Conforme o gráfico abaixo em 2017 a receita com impostos representou cerca de 44%, sendo acompanhada pelas contribuições com 41%.

Impostos, taxas, contribuições – composição em 2017



Nota 13 - VPA - Aportes do Banco Central

Referem-se aos valores repassados pelo BACEN ao Tesouro Nacional em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais e do Resultado apurado em balanço. O saldo de 31.12.2017 se refere ao registro realizado em fevereiro/2017 do resultado patrimonial positivo do 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 7.783.320.790,78, somado ao registro realizado em junho/2017 do resultado patrimonial positivo do 1º semestre de 2017 no valor de R\$ 11.271.661.733,46 (mais o valor referente à reversão de reserva de reavaliação de R\$ 3.194.438,06) e também somado ao registro realizado em dezembro/2017 do resultado patrimonial positivo do 2º semestre de 2017 no valor de R\$ 14.715.119.789,03. Já o saldo de 31.12.2016 é decorrente do registro realizado em março/2016 referente ao resultado patrimonial positivo do 2º semestre de 2015 no valor de R\$ 41.524.507.663,31. O quadro a seguir apresenta esses valores:

Aportes do Banco Central

	R\$ milhões	
	Dez/17	Dez/16
Balanco Apurado - 2º semestre de 2015	-	41,52
Balanco Apurado - 1º semestre de 2016	-	-
Balanco Apurado - 2º semestre de 2016	7,78	-
Balanco Apurado - 1º semestre de 2017	11,27	-
Balanco Apurado - 2º semestre de 2017	14,72	-
Total	33,77	41,52

Fonte: STN/CODIV

Da parte dos resultados negativos do BACEN em 2017 em relação a 2016 teve uma grande redução pela melhora nos resultados daquela instituição conforme informado na nota 09 do Balanço Patrimonial. No primeiro semestre de 2017 o resultado negativo foi de R\$ 15,7 bilhões e no segundo semestre foi de R\$ 30,6 bilhões gerando um resultado acumulado no ano de 2017 de R\$ 46,4 bilhões. Enquanto em 2016 este resultado tinha sido da ordem de R\$ 297 bilhões.

Resultado Negativo do Banco Central

	R\$ milhões	
	Dez/17	Dez/16
Balanco Apurado - 1º semestre de 2016		184.645
Emissão de LFT e LTN aporte BACEN		39.999
Balanco Apurado - 2º semestre de 2016		72.984
Balanco Apurado - 1º semestre de 2017	15.745	
Balanco Apurado - 2º semestre de 2017	30.677	
Total	46.422	297.628

Fonte: STN/CODIV

Nota 14 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Da parte das transferências financeiras recebidas elas são fruto da programação financeira do exercício e para pagamento de restos a pagar e varia de um ano para outro de acordo com a lei orçamentária anual e os limites definidos no decreto de programação financeira. Da parte das movimentações de saldos e variações patrimoniais tratam de rotinas transversais no SIAFI de transferências de valores entre unidades que compõem a administração pública federal.

Transferências e Delegações Recebidas

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Transferências Financeiras Recebidas do Tesouro Nacional (cota)	1.221.922	1.414.246	-13,60
Transferências Financeiras Recebidas de outros órgãos (repass)	56,00	210	-73,33
Transferências Financeiras Recebidas unidades próprio MF(subrepass)	1.218.640	1.350.578	-9,77
Transferências Financeiras Recebidas para pagamento de RP	18.957	7.665	147,32
Demais Transferências Financeiras	44.210	43.877	0,76
Movimentação de saldos entre unidades	2.536.459	2.874.52	-11,76
Movimentação de variações patrimoniais	186.670	143.960	29,67
Total	5.226.914	5.835.061	-10,42

Fonte: SIAFI

Com relação as transferências e delegações concedidas as transferências financeiras e patrimoniais segue a explicação já dada no item anterior.

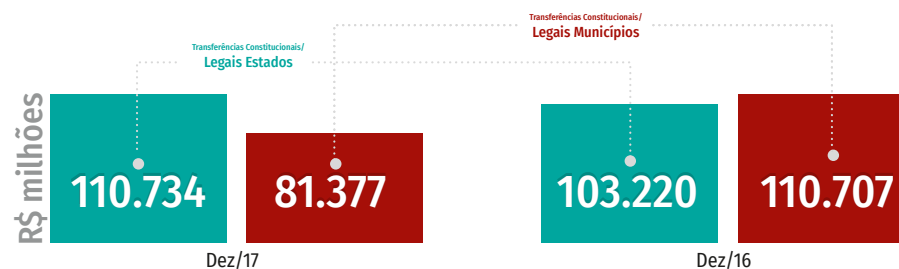
Transferências e Delegações Concedidas

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Transferências Financeiras Recebidas do Tesouro Nacional (cota)	2.453.423	2.559.930	-4,16
Transferências Financeiras Recebidas de outros órgãos(repass)	17.397	16.684	4,27
Transferências Financeiras Rec. unidades próprio MF(subrepass)	1.218.640	1.350.578	-9,77
Transferências Financeiras Recebidas para pagamento de RP	67.803	89.568	-24,30
Demais Transferências Financeiras	54.531	58.204	-6,31
Movimentação de saldos entre unidades	2.062.961	2.435.794	-15,31
Movimentação de variações patrimoniais	139.089	101.555	36,96
Total	6.013.844	6.612.313	-9,05

Fonte: SIAFI

No gráfico abaixo é demonstrado as transferências constitucionais e legais para Estados e Municípios. Da parte das transferências para estados teve um acréscimo de 7,28% comparação 2017 com 2016, entretanto nas transferências para os municípios tiveram uma redução de 26,49%

Transferências Constitucionais e Legais



Nota 15 - VPA - Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta o resultado positivo das participações da União em empresas, que em 2017 teve uma redução de 32,7% em comparação com 2016.

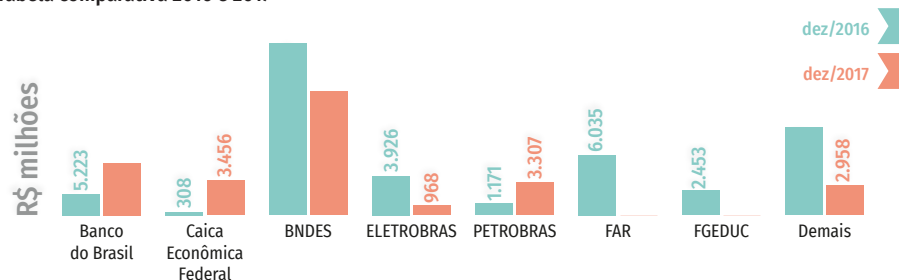
Resultado Positivo de Participações

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Resultado Positivo de Equiv. Patrimonial	28.155	41.928	-32,8
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	147	116	26,7
Total	28.301	42.044	-32,7

Fonte: SIAFI

Conforme o gráfico abaixo o BNDES foi a principal instituição no que tange aos resultados positivos da avaliação patrimonial da participação da União no seu capital, sendo que em 2017 foi (R\$ 12 bilhões) e em 2016 (17 bilhões) uma redução da ordem de 28% no período. Estas variações são fruto da avaliação das participações nos capitais das empresas e fundos pelo método de equivalência patrimonial, desta forma varia de ano para ano de acordo com o patrimônio líquido das entidades em cada exercício.

Tabela comparativa 2016 e 2017



Fonte: SIAFI

Nota 16 - VPA Reversão de Provisões e ajustes para perda

Conforme evidenciado na tabela abaixo a principal variação foi na reversão das provisões matemáticas (passivo atuarial) do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais – RPPS, no valor de 223 bilhões de reais, principalmente em função da redução das provisões matemáticas de benefícios a conceder, conforme explicado na Nota 10 – Provisões do Longo Prazo do Balanço Patrimonial.

Reversão de Provisões e ajustes para perda

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)
Reversão de Provisões	13.616	43.984	-69,04
Reverão de Provisões Matemáticas RPPS	223.033	50.194	344,35
Reversão de Ajustes para Perdas	79.572	178.724	-55,48
Total	316.220	272.901	15,87

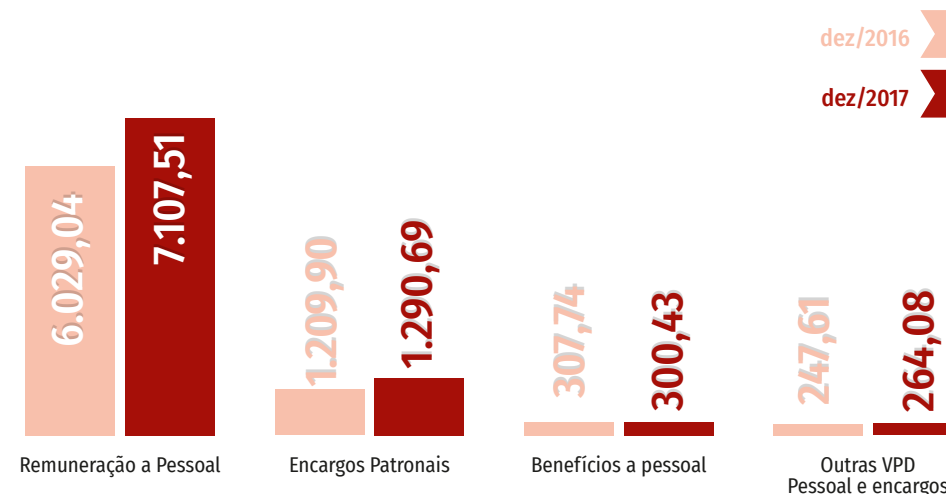
Fonte: SIAFI

Nota 17 - Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

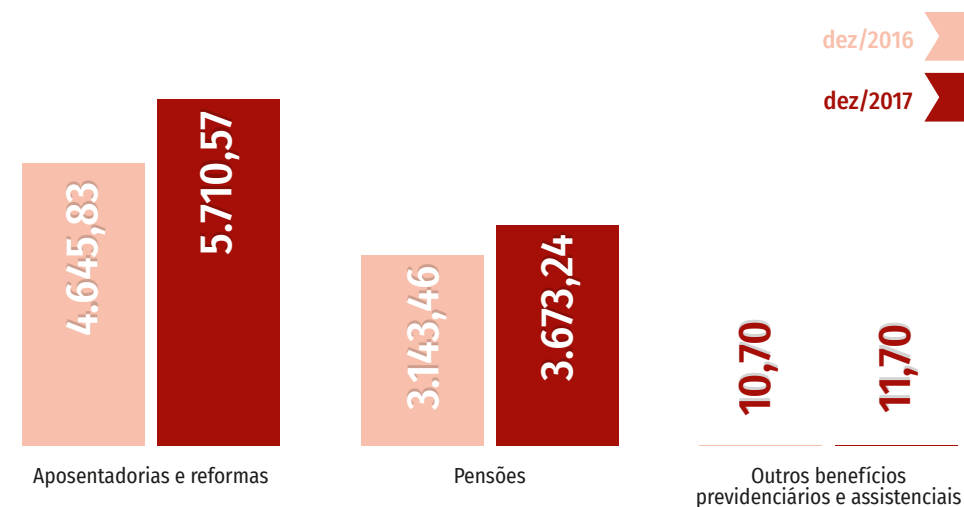
Em 2017, as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de Pessoal e Benefícios Previdenciários apresentaram saldos totais de R\$ 8.962,72 milhões e R\$ 9.395,52 milhões, respectivamente. Essas VPDs apresentaram em 2016 os seguintes saldos totais: R\$ 7.794,30 milhões para VPD de Pessoal; R\$ 7.799,99 milhões para VPD de Benefícios Previdenciários. Em percentuais, houve o aumento de 15% para VPDs de Pessoal e 20% para VPDs de Benefícios Previdenciários.

Basicamente, todos os subtítulos de VPDs apresentaram incremento de valor de 2016 para 2017, apenas “Benefícios a Pessoal” apresentou uma redução de 2%. Dentre os aumentos, destacam-se os subtítulos “Remuneração a Pessoal” (18%), “Aposentadorias e Reformas” (23%) e “Pensões” (17%). Essa elevação se explica pela valorização das carreiras fazendárias, com destaque para a inserção do bônus de eficiência para as carreiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme as leis 13.324/2016, 13.327/2016 e 13.464/2017. Ademais, o bônus de eficiência elevou as VPDs em R\$ 1.119,61 milhões. Por fim, observa-se a inclusão das despesas com pessoal e benefícios previdenciários do antigo Ministério da Previdência, pois este órgão foi incorporado pelo Ministério da Fazenda.

Pessoal e Encargos



Benefícios Previdenciários



Nota 18- Exploração de Bens e Serviços

Neste item consta as despesas com consumo de materiais de almoxarifado pelas unidades, as diárias e passagens, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, depreciação e amortização, conforme detalhamento na tabela abaixo.

Exploração de Bens e Serviços

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)
Consumo de materiais	26	21	19,52
Diárias	28	22	27,30
Serviços de Terceiros Pessoa Física	59	60	-1,62
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.247	3.169	2,45
Depreciação e amortização	143	121	18,18
Total	3.502	3.393	3,21

Fonte: SIAFI

Serviços Terceirizados

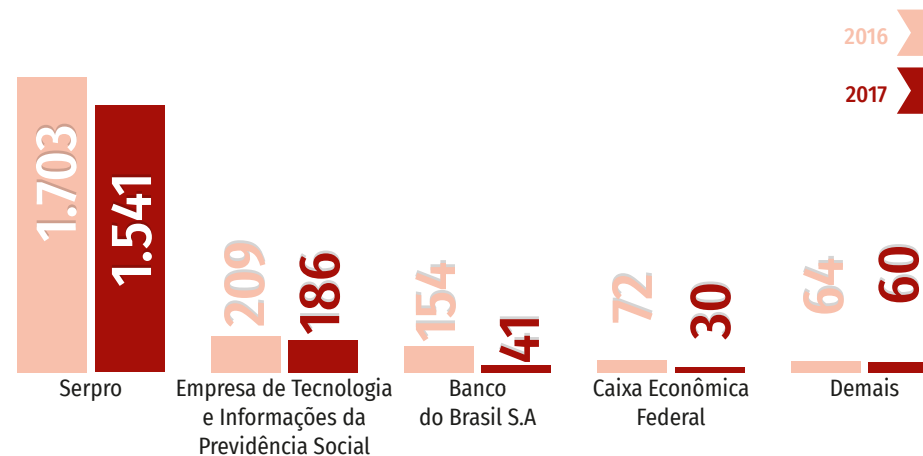
Serviços de terceiros Pessoa Física



A variação ocorrida na conta Sentenças Judiciais deve-se ao pagamento no ano de 2017 de 374 milhões ao Instituto Aerus de Seguridade Social relativo ao processo em liquidação extrajudicial da ação civil pública nº 0010295-7.

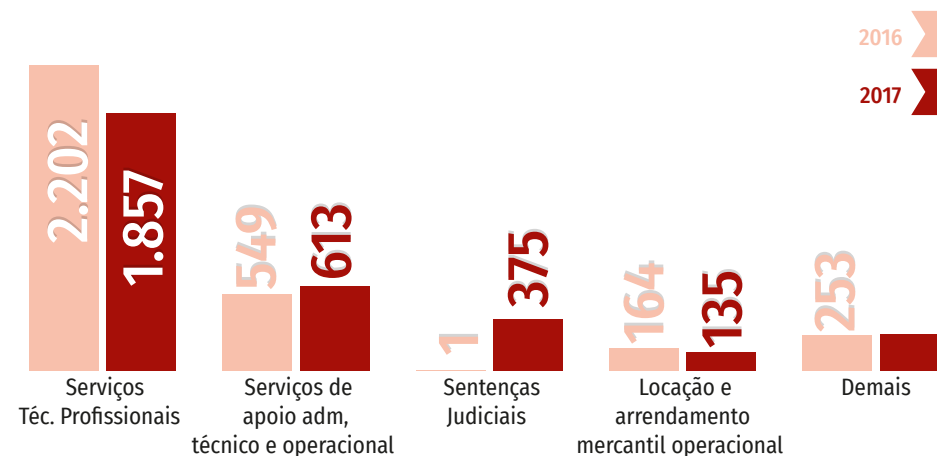
Verifica-se que a conta de Serviços Técnicos Profissionais sofreu uma redução de 344 milhões no período, sendo a maior parte destes serviços são com Tecnologia de Informação para dar suporte nos grandes sistemas geridos pelo Ministério da Fazenda, como: SIAFI, sistema da RFB e PGFN. Listamos abaixo os principais favorecidos desses serviços:

Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Favorecidos



Dentre a redução mais relevante ocorrida, destaca-se 162 milhões decorrentes do prestador de serviços Serpro.

Serviços de terceiros Pessoa Jurídica



Nota 19 - Juros e Encargos de Empréstimos

Neste item são demonstrados os juros e encargos da Dívida Pública, conforme a planilha abaixo, ocorreu um acréscimo de 57% em 2017 nestas despesas em comparação com 2016, isto ocorreu principalmente pelo aumento do estoque da dívida pública.

Juros e Encargos Empréstimos Dívida

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/18	AH (%)
Juros da Dívida Contratada Instituições Financeiras	986	30	3195,36
Juros da Dívida Contratada no Exterior	169	208	-18,66
Juros Estoque da Dívida Pública	545.304	348.784	56,34
Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos	2.534	725	249,58
Total	548.993	349.746	57

Fonte: SIAFI

Nota 20 - VPD - Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas

Nesse item, destacam-se as despesas com reavaliação de bens imóveis, os ajustes para perdas sobre os créditos tributário, dívida ativa, empréstimos e financiamentos concedidos, conforme a tabela a seguir:

Reavaliação, Ajustes para Perdas

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)
Reavaliação de Bens Imóveis	64	30	117,12
Ajuste para perdas Créditos Tributários	127.647	140.141	-8,92
Ajuste para Perdas Dívida Ativa Tributária	119.170	136.624	-12,78
Ajuste para Perdas Dívida Ativa Não Tributária	15.428	0	100,00
Ajustes para Perdas Demais Créditos a Receber	5.787	6.799	-14,89
Ajustes para Perdas Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22.911	51.235	-55,28
Total	291.006	334.829	(13,09)

Fonte: SIAFI

Nota 21 - Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial é confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (receitas) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (despesas). Em 2017 o resultado foi um déficit patrimonial de R\$ 257 bilhões uma melhora em torno de 65% em relação ao resultado de 2016 que tinha sido um déficit de R\$ 736 bilhões. Os principais itens que podemos destacar para esta substancial melhora foi na parte das VPA's um aumento de R\$ 111 bilhões nas contribuições, outras variações patrimoniais aumentativas aumentaram em R\$ 109 bilhões (em especial variações monetárias e cambiais sobre empréstimos concedidos). Pelo lado das VPD's tivemos uma redução de R\$ 251 bilhões em aportes ao BACEN e nas demais variações redução de R\$ 141 bilhões, num efeito contrário os Juros e Encargos da Dívida tiveram um aumento de R\$ 199 bilhões no período em comparação com 2016.

Resultado Patrimonial

	R\$ milhões			
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)	Variação R\$
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.276.972	7.860.347	-7,42	-583.375
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.803	425.287	9,29	39.516
Contribuições	446.103	334.799	33,25	111.304
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	32.793	20.054	63,53	12.739
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	573.165	564.368	1,56	8.796
Transferências e Delegações Recebidas	5.226.914	5.835.061	-10,42	-608.146
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc.Passivos	13.797	51.659	-73,29	-37.8
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	519.397	629.119	-17,44	-109.722
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	7.534.793	8.596.633	-12,35	-1.061.840
Pessoal e Encargos Sociais	8.963	7.794	14,99	1.168
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.396	7.800	20,46	1.596
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	3.502	3.393	3,20	108
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	804.939	1.008.416	-20,18	-203.477
Desvalorização e Perda de Ativos	340.149	436.653	-22,10	-96.504
Tributárias	14	11	26,59	3
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	161.144	299.960	-46,28	-138.816
Transferências e Delegações Concedidas	6.206.687	6.832.605	-9,16	-625.919
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)	(257.821)	(736.286)	-64,98	478.465

Fonte: SIAFI

Nota 22 - Receita Orçamentária execução

Na parte das receitas correntes o destaque é para o crescimento nas receitas de contribuições de 13,57% de 2017 em relação a 2016, este crescimento está relacionado com dois grandes parcelamentos especiais, o Programa de Regularização Tributária - PRT (MP 766/2017) e o Programa Especial de Regularização Tributária - PERT (MP 783/2017).

Receitas Correntes

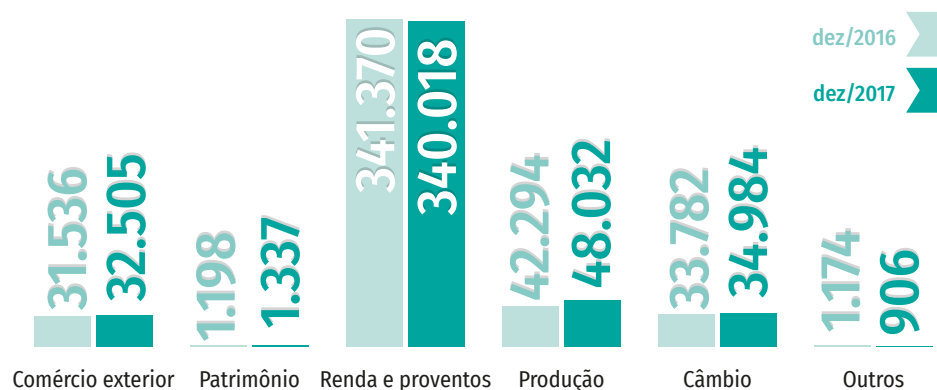
	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.783	451.356	1,42
Contribuições	421.023	370.713	13,57
Receita Patrimonial	47.704	22.678	110,36
Receita de Serviços	16.964	19.271	-11,97
Transferências Correntes	32	36	-10,52
Receitas Correntes a Classificar	(34.593)	6.901	-601,30
Outras Receitas Correntes	11.459	32.100	-64,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2	0	100,00
Total	920.374	903.055	1,92

Fonte: SIAFI

No item receitas correntes a classificar que em 2017 aparece negativo trata de reclassificações que foram feitas para regularizações das fontes de cursos da conta única, fruto de diferenças antes da implantação do PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público na União na virada de 2014 para 2015.

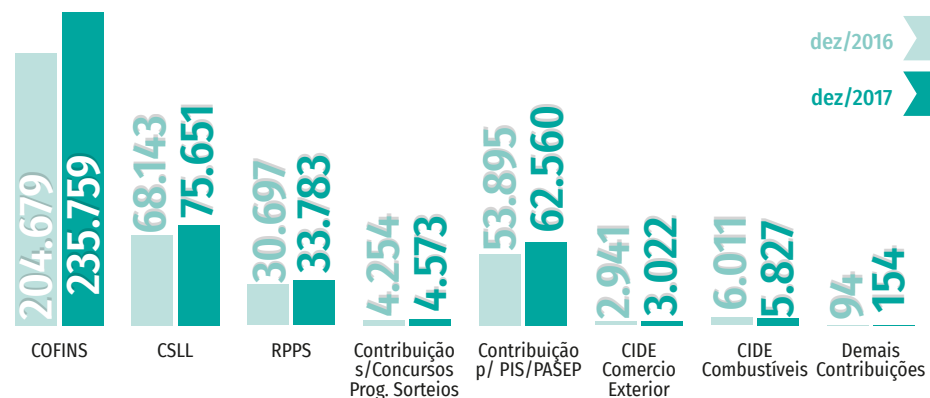
No gráfico abaixo destaque para os impostos e taxas, em especial Impostos sobre a Renda (pessoa física, jurídica e retidos na fonte) que representam cerca de 74% da receita total de impostos. Percebe-se que do ano de 2017 para 2016 ocorreu um pequeno acréscimo de 1,42% nestas receitas.

Impostos e Taxas - composição



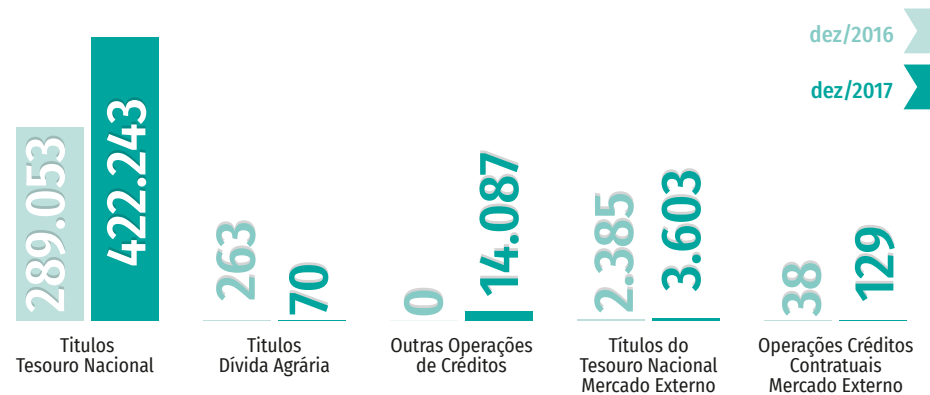
Na figura abaixo é detalhado as receitas de contribuições comparando a arrecadação de 2017 com a de 2016, que teve um crescimento de 13,57% no período destaque para a COFINS, CSLL e PIS/PASEP acréscimos de R\$ 31 bilhões, R\$ 7 bilhões e R\$ 8 bilhões respectivamente.

Contribuições - composição

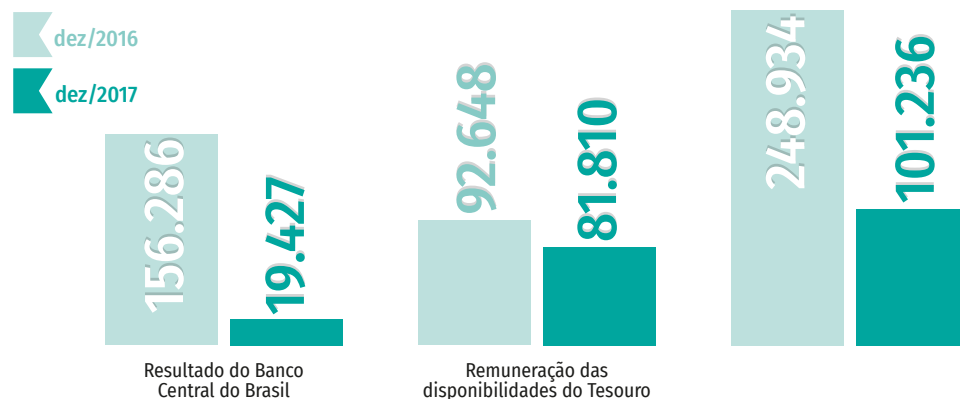


Conforme demonstrado no gráfico abaixo nas receitas de capital operações de crédito teve um acréscimo de 50,86% sendo nas operações de emissão de títulos do Tesouro Nacional a grande alavancadora com um crescimento da ordem R\$ 133 bilhões em 2017 em comparação com 2016.

Receitas de Capital - Operações de Crédito - composição



Da parte das outras receitas de capital teve uma redução 59,33% em 2017 em comparação com 2016, conforme demonstrado na figura abaixo, a principal causa foi a queda no resultado do BACEN em 2016 foi de R\$ 156 bilhões enquanto em 2017 foi de apenas R\$ 19 bilhões.



Nota 23 - Operações de Refinanciamento da Dívida Pública

Com relação as operações de refinanciamento da dívida pública em 2017 ocorreram uma redução de 32,72% em comparação a 2016, o destaque são as operações de crédito do mercado interno feitas pelo Tesouro Nacional, conforme tabela abaixo:

Receita de Refinanciamento da Dívida Pública

	R\$ milhões		
	DEZ/2017	DEZ/2016	AH(%)
Operações de Crédito Mercado Interno	501.465	744.524	-32,65
Operações de Crédito Mercado Externo	4.808	7.989	-39,82
Total	506.273	752.513	-32,72

Fonte: SIAFI

Da parte das despesas com refinanciamento da dívida pública ocorreu uma redução de 29% em 2017, sendo a mais representativa as operações com a dívida mobiliária interna conforme tabela abaixo:

Despesas de Refinanciamento Dívida Pública

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)
Refinanciamento Dívida Mobiliária Interna	440.633	645.949	-31,79
Refinanciamento Dívida Contratual Interna	1.670	431	287,47
Refinanciamento Dívida Mobiliária Externa	17.781	4.622	284,70
Refinanciamento Dívida Contratual Externa	1.346	1.532	-12,14
Total	461.430	652.534	-29,29

Fonte: SIAFI

Nota 24 - Despesas Orçamentárias execução

Na parte das despesas de pessoal ocorreu um acréscimo de 16% no exercício de 2017 em comparação com 2016, sendo que os principais itens que puxaram este aumento foi vencimentos, aposentadorias e pensões. Cabe destacar que em 2017 as principais carreiras fazendárias tiveram aumento de salário, na RFB teve o bônus de eficiência e outro item foi a incorporação da Secretaria de Previdência ao Ministério da Fazenda trazendo sua força de trabalho bem como aposentados e pensionistas.

Pessoal e Encargos Sociais - Composição

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH (%)
Aposentadorias e Pensões	9.321	7.737	20,48
Vencimentos e Vantagens Fixas	7.112	5.971	19,10
Obrigações Patronais	1.273	1.200	6,03
Outras Despesas	322	626	-48,49
Total	18.028	15.534	16,06

Fonte: SIAFI

Conforme demonstrado na tabela abaixo o MF teve uma redução de 10% nas suas outras despesas de custeio. Os itens mais relevantes na rubrica são as transferências constitucionais e legais principalmente para estados e municípios; as subvenções econômicas para os programas subsidiados pelo ministério como agricultura e a compensação para o regime geral de previdência pelo Tesouro Nacional.

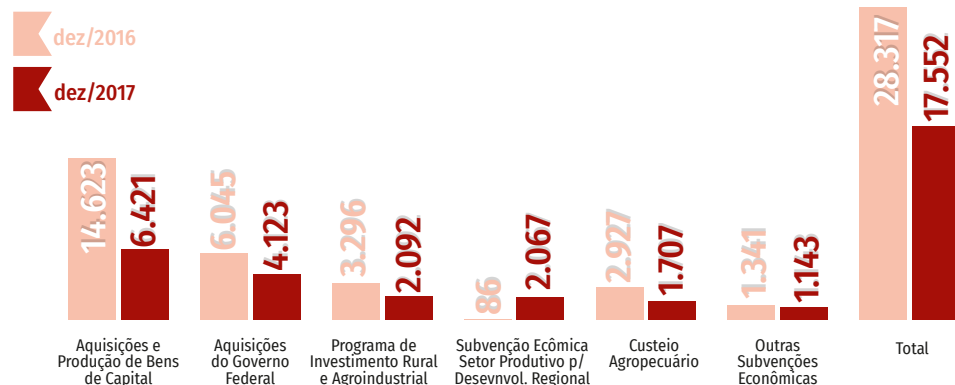
Outras Despesas Correntes - Composição

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH(%)
Transferências Constitucionais e Legais	190.061	198.466	-4,23
Subvenções Econômicas	17.552	28.318	-38,02
Compensação RGPS	13.899	18.485	-24,81
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.808	2.769	1,41
Indenizações e Restituições	770	778	-1,01
Locação de Mão de Obra	254	234	8,83
Auxílio Alimentação	164	175	-6,51
Demais despesas de custeio	748	4.056	-81,56
TOTAL	226.257	253.281	-10,67

Fonte: SIAFI

De acordo com o gráfico abaixo, que faz um detalhamento das despesas com subvenções econômicas, o principal fator que provocou a redução de 38% neste item em 2017 (R\$ 17 bilhões) em relação a 2016 (R\$ 28 bilhões) foi no programa de aquisições e produção de bens de capital que teve uma queda da ordem de R\$ 8 bilhões no período.

Despesas com subvenções econômicas



Da parte das Despesas de Capital ocorreu um acréscimo de 17,36 no período em especial pela amortização da dívida que foi R\$ 48 bilhões superior ao valor amortizado em 2016.

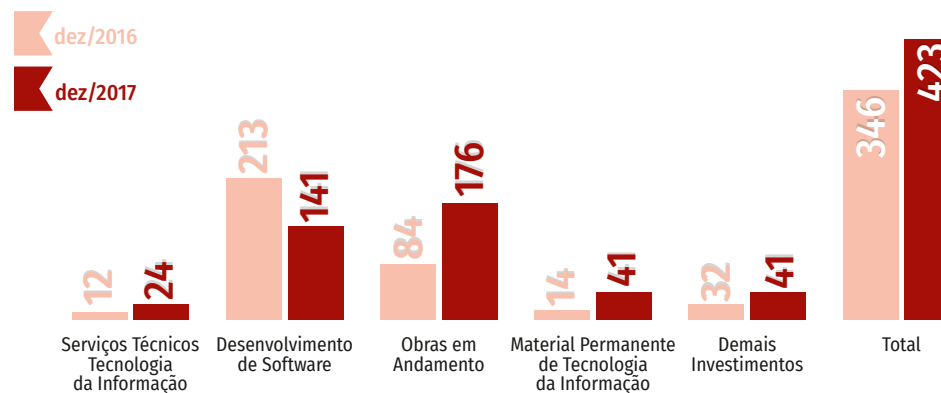
Despesas de Capital

	R\$ milhões		
	Dez/2017	Dez/2016	AH (%)
Amortização da Dívida	320.363	271.508	17,99
Inversões Financeiras	2.303	3.439	-33,04
Investimentos	423	346	22,11
Total	323.089	275.294	17,36

Fonte: SIAFI

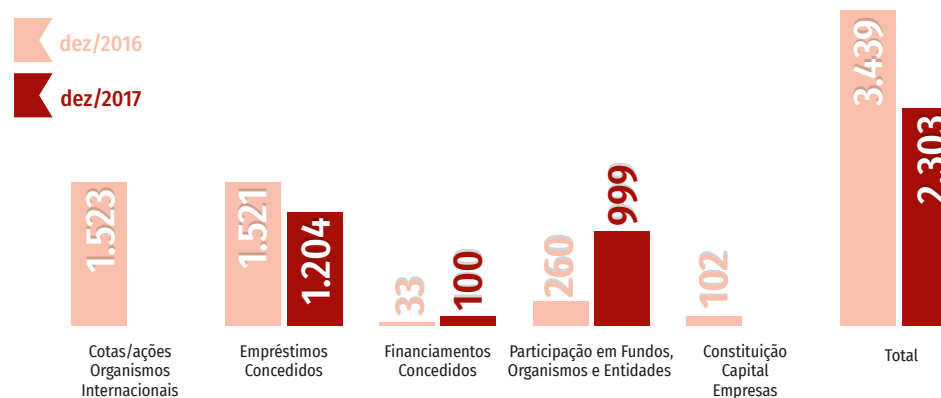
Nas despesas com investimentos teve um acréscimo de R\$ 77 milhões no período com destaque para desenvolvimento de software relativo aos sistemas tecnológicos fazendários como SIAFI, sistemas de controle da RFB e da PGFN.

Despesas com investimentos



Da parte das despesas com inversões financeiras em 2017 teve uma redução de 33% em especial porque em 2016 teve aquisição de cotas/ações de organismos internacionais da ordem R\$ 1,5 bilhão enquanto em 2017 não teve esta correspondência.

Despesas com inversões Financeiras



Nota 25 - Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário é confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, em 2017 (R\$ 804 bilhões) o resultado orçamentário foi inferior em 13,69% em relação a 2016 (R\$ 931 bilhões). O principal fator que provocou esta redução foi que em 2017 o Governo reduziu em 33% as receitas de operações de refinanciamento da dívida pública.

Resultado Orçamentário

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
(I) - Receita Arrecadada	2.035.645	2.332.863	-13
Corrente	920.374	903.055	2
Capital	608.998	677.295	-10
Receita Ref. Dívida	506.273	752.513	-33
(II) Despesa Empenhada	1.231.598	1.401.307	(12)
Corrente	447.063	473.480	-6
Capital	323.103	275.293	17
Amortização Ref. Dívida	461.432	652.534	-29,29
(III) Resultado Orçamentário	804.047	931.556	(13,69)

Fonte: SIAFI

Nota 26 - Inscrição de Restos a Pagar

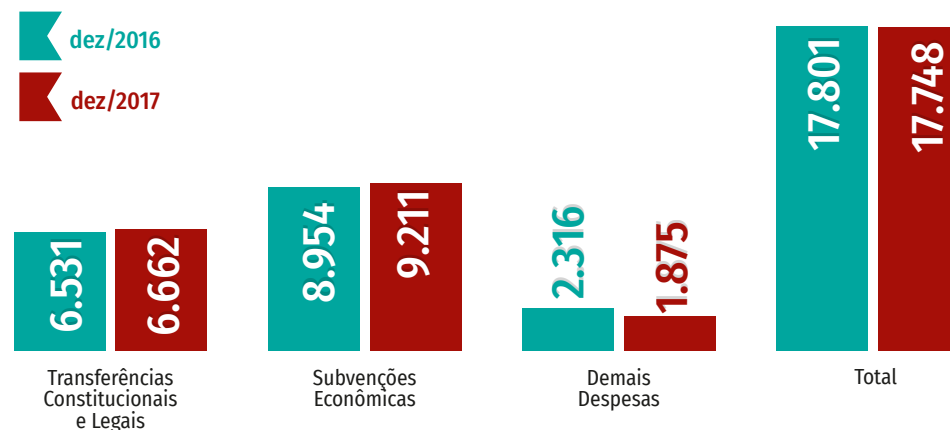
Conforme evidenciado na tabela abaixo a grande maioria dos restos a pagar do MF são relativas as outras despesas correntes.

Restos a Pagar Inscritos

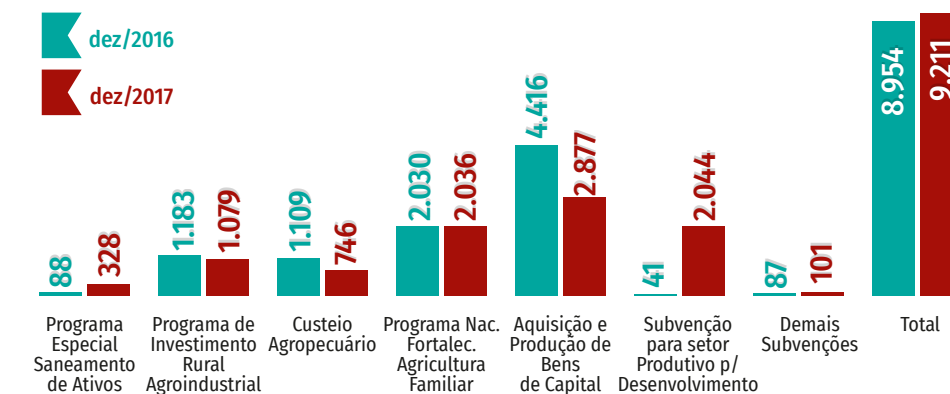
	R\$ milhões			
	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados	
	Dez/17	Dez/16	Dez/17	Dez/16
Pessoal e Encargos Sociais	0	20	66	288
Outras Despesas Correntes	5	6	17.306	16.851
Juros e Encargos da Dívida	1	1	49	117
Investimentos	1	1	304	274
Inversões Financeiras	0	0	17	207
Amortização da Dívida	7	9	8	64
Total	13	37	17.748	17.801

Fonte: SIAFI

No gráfico abaixo é detalhado as despesas que compõem o item outras despesas correntes, relativas a 2017, com maior representatividade para as subvenções econômicas (R\$ 9 bilhões), seguidas das transferências constitucionais e legais para estados e municípios (R\$ 6,6 bilhões).



Fazendo uma abertura dos restos a pagar inscritos não processados como subvenções econômicas, conforme figura abaixo, são despesas destinadas a programas de fomento à agricultura, indústria, economia regionais, etc. Em 2017 os maiores valores foram subvenções para aquisições e produções de bens de capital (R\$ 2,8 bilhões), seguido do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (R\$ 2 bilhões).



Nota 27 - Execução de Restos a Pagar

Conforme tabela abaixo o MF executou e pagou em 2017 cerca de 96% dos restos a pagar inscritos em anos anteriores, passando um saldo a pagar para o exercício de 2018 de apenas R\$ 108 milhões deste estoques de RP's.

Execução de Restos a Pagar

	R\$ milhões				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo	Índice realização
Restos a Pagar Não Processados	17.840,32	642,82	17.095,51	101,99	95,83
Restos a Pagar Processados	40,66	0,27	33,87	6,52	83,30
Total	17.880,98	643,09	17.129,38	108,51	95,80

Fonte: SIAFI

Nota 28 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período. No Ministério da Fazenda em 2017 este valor foi deficitário em R\$ 10,5 bilhões o que corresponde uma redução de 107% em comparação com o valor de 2016 que foi um superávit de R\$ 140 bilhões, portanto uma redução no período em análise da ordem R\$ 151 bilhões.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
Atividades Operacionais	-240.054	-112.435	113,50
Atividades de Investimentos	64.890	132.635	-51,08
Atividades de Financiamento	164.576	120.278	36,83
Total	-10.588	140.478	-107,54

Fonte: SIAFI

Pode-se observar que no fluxo das atividades operacionais teve o maior déficit no resultado, ele varia de um resultado negativo em 2016 de R\$ 112,4 bilhões para o montante de R\$ 240 bilhões negativos em 2017, o que corresponde um fluxo negativo em valores absolutos de R\$ 127 bilhões, o que já representa 90% do déficit total do ano. Sendo este valor composto pela redução das receitas derivadas e originárias tendo como principal fator a queda dos ingressos do resultado do BACEN que em 2016 foi R\$ 156 bilhões e em 2017 passando para apenas R\$ 19 bilhões.

Na análise do fluxo das atividades de investimentos verifica-se que ele também teve um resultado negativo no exercício de 2017 em comparação com 2016, ocorre uma redução de R\$ 69 bilhões, principalmente pela queda na arrecadação das receitas com amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos que em 2016 foi de R\$ 135 bilhões, caindo em 2017 para R\$ 67 bilhões.

No fluxo das atividades de financiamento ocorre um superávit no resultado do período, em 2016 tinha sido R\$ 120 bilhões passando em 2017 para R\$ 164 bilhões um crescimento de 36 % provocado principalmente redução das operações de refinanciamento da dívida pública.

Nota 29 - Controles Credores

Compreende os saldos das obrigações contratuais assumidas pelas Unidades Fazendárias.

Contratos em execução

Contratos em execução por unidade administrativa

	R\$ milhões				
Unidades	Contratos de Seguros em Execução	Contratos de Serviços em Execução	Contratos de Aluguéis em Execução	Contratos de Fornecimento de Bens	Saldo em Dez/17 31.12.2017
STN	0	336	0	0	336
RFB	0	1073	201	10	1284
PGFN	0	70	43	0	113
ESAF	0	9	0	0	9
SE	0	980	32	10	1022
CARF	0	2	0	0	2
SEC.PREV.	0	4	0	0	4
Total	0	2474	277	20	2.771

Fonte: SIAFI

Na STN/COAFI o saldo corresponde aos pagamentos previstos ao agente financeiro Caixa Econômica Federal, a título de remuneração, no âmbito dos programas Carteira de Saneamento e PNAFE, até o final da vigência dos contratos firmados com o referido agente (31.12.2017). A atualização do saldo dos contratos de serviços foi recomendada pelo Grupo de Trabalho do Tesouro Nacional – GT-TN, constituído pela Portaria nº 389, de 27.07.2015, por meio da Nota Técnica-Conjunta Nº 23/2015/CCONF/CCONT/COAFI/STN/MF-DF, de 10.09.2015.

Na RFB referente ao mês de dezembro de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016, apresentou uma redução de 11,26% ou 162,98 milhões de reais. O saldo referente à Execução de Obrigações Contratuais corresponde a instrumentos que ultrapassam um exercício, sendo os mais relevantes:

- a) Contratos de serviços de tecnologia da Informação e processamento de dados, principalmente com SERPRO e DATAPREV;
- b) Serviços de Correios e Telégrafos;
- c) Contratos de vigilância, limpeza, aluguel e manutenção predial.

Na PGFN apenas duas espécies de contratos são executadas: contrato de prestação de serviço e o contrato de aluguel. Os contratos de prestação de serviço mais relevantes estão relacionados a serviços bancários, locação de impressoras e a serviços de tecnologia de informação e desenvolvimento de sistemas. O contrato de aluguel refere-se à locação do bloco D do Centro Empresarial CNC, no valor de R\$ 1.168.000,00 por mês, com desconto de pontualidade de 20%.

No âmbito da ESAF, existe uma diversidade de contratos, contudo aqueles de maior relevância estão registrados na Unidade da Escola Fazendária em Brasília e estão relacionados aos serviços de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas, serviços de jardinagem, publicações na Imprensa Nacional, serviços de camareira, fornecimento de passagens aéreas, transporte de carga e remessa de correspondências.

Na Secretaria-Executiva, os saldos dos contratos correspondem significativamente às contratações realizadas pelas SAMF's para atender às necessidades das demais unidades administrativas que compõem a estrutura do MF, nos termos do Inciso I do Art. 65 da Portaria nº 144/2016 - Regimento Interno da Secretaria Executiva.

No âmbito da SAIN e da SEAE os contratos vigentes têm como objeto o fornecimento de passagens aéreas. Na SPE, o contrato com a empresa de fornecimento de passagens Trips Passagens e Turismo, foi totalmente executado em 31/12/2017.

No CARF, além do contrato de fornecimento de passagens aéreas, acrescenta-se os serviços de produção, desenvolvimento, modelagem e sustentação dos processos estratégicos (prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação).

Nota 30 - Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

Ações judiciais conta a União em matéria tributária – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União. A Nota PGFN/CASTF/CASTJ N.º 01/2018 embasou os registros contábeis realizados por ocasião do encerramento deste exercício financeiro.

Nesse sentido, para serem reconhecidas como provisões (passivo), uma contingência deve atender a alguns requisitos, quais sejam: a) constituir-se em uma obrigação presente (formalizada ou não), resultante de eventos passados, b) ser provável gerar uma saída de recursos para a extinção da obrigação e c) ser mensurada com suficiente segurança.

De acordo com última nota PGFN/CASTF/ CASTJ, as ações judiciais defendidas pela PGFN estão assim classificadas:

Classificação das ações judiciais em provável ou possível - Portaria AGU 40/2015

		R\$ milhões
Riscos	Port. AGU 40/2015 (art.3º)	Valor Estimado
I - Provável	b	64.460
	c	9.676
	f	46.200
	h	26.248
	§2º	6.363
Total		152.947
II - Possível	e	309.463
	c	89.694
	§2º	246.708
	d	97.660
Total		743.525
Total dos Riscos		896.472

Fonte: SIAFI

Comparativo das ações judiciais contra a União em matéria tributária – PGFN

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	Var.%
Risco Provável	152.948	-	100
Risco Possível	700.245	798.989	-12,4

Fonte: SIAFI

Registra-se, por oportuno, que a estimativa de cálculo é fornecida pela Receita Federal do Brasil e leva em consideração, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerando os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa a máxima do impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade.

As ações judiciais classificadas como de risco provável foram registradas em contas do passivo, pois atendem aos requisitos para serem reconhecidas como provisão; já as ações judiciais classificadas como de risco possível foram reconhecidas apenas em contas de controle, sem nenhum impacto no patrimônio líquido da União.

Riscos Fiscais – COFIS/STN

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	Var.%
Riscos Fiscais	4.885	4.748	2,9

Fonte: GEROB/COFIS/STN

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal - Caixa pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF e da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados. A Caixa pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, em 2011, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

Passivos contingentes da União com a Caixa

Obrigação	Descrição e Base Legal	R\$ milhões			
		Valores Pleiteados pela Caixa		Valores Estimados pela STN	
		Valor	Data	Valor	Data
BÔNUS BNH	O DL nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro aos mutuários do SFH (“Bônus”), a ser concedido pelo BNH. Estabeleceu que deveria constar, no OGU, nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200,0 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O DL nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à Caixa a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações.	2.790	01/10/11	4.186	31/12/17
VOTO CMN nº 162/1995	Programa de Apoio à reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995, do CMN autorizou a Caixa a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma a que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70, de 24/8/2001 (“MP do PROES”) autorizou (artigos 24 e 25), a União a assumir as perdas da Caixa decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação).	397	30/06/11	615	31/12/17
PRODUBAN	A MP 2.192-70/2001 assegurou às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BACEN. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BACEN pela Caixa, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S.A. (Produban).	54	30/06/11	83	31/12/17
TOTAL		3.241		4.884	

Fonte: GEROB/COFIS/STN. Obs: Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações, registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

Nota 31 - Renegociação de Dívidas Estaduais

SUBSÍDIOS AOS ESTADOS - Ao aderirem à Lei nº 9.496/96, que tratou do refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, esses entes tiveram suas dívidas quitadas pela União. A partir daquele momento, os Estados e o Distrito Federal passaram a ter como credor a União, porém em condições mais favoráveis que as condições previstas nos contratos originais. Essa diferença, assumida pela União, é controlada sob a forma de subsídios registrados na conta de controle, conforme Tabela abaixo. Esses valores são mensalmente atualizados com base na diferença entre os encargos originais (IGP-DI + Juros) e a Taxa SELIC.

	R\$ milhões		
	Dez/17	Dez/16	AH(%)
AC	15	14	7,14
AL	429	388	10,57
BA	885	800	10,63
CE	194	176	10,23
DF	62	56	10,71
ES	650	588	10,54
GO	2.703	2.445	10,55
MA	125	113	10,62
MG	24.857	22.479	10,58
MS	1.482	1.341	10,51
MT	465	420	10,71
PA	203	183	10,93
PB	322	291	10,65
PE	100	90	11,11
PI	162	147	10,20
PR	875	791	10,62
RJ	34.098	30.836	10,58
RN	13	12	8,33
RO	47	42	11,90
RR	10	9	11,11
RS	24.766	22.397	10,58
SC	2.245	2.030	10,59
SE	569	515	10,49
SP	71.421	64.588	10,58
Total	166.698	150.751	10,58

Nota 32 - Transações com Partes Relacionadas

Esta nota apresenta as principais transações com partes relacionadas, assim entendidas aquelas instituições em quem são exercidos o poder de controlar ou influência significativa nas decisões financeiras e operacionais. Exemplos dessas operações incluem ativos e passivos relevantes com os bancos públicos, e as relacionadas às participações nas empresas estatais. São apresentadas segregando as transações que impactam ativos da União daquelas que impactam passivos.

a) Transações com partes relacionadas que impactam ativos da União

Essas transações são subdivididas de acordo com a área responsável, na Secretaria do Tesouro Nacional.

a.1) Gerência de Administração de Ativos - GERAT, da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS

Ao longo do exercício de 2017 não foram celebrados novos contratos entre a União e suas partes relacionadas. Contudo, neste período foram realizadas liquidações antecipadas de contratos firmados com o BNDES que impactaram os ativos da União da seguinte maneira.

Liquidações antecipadas – BNDES

R\$ milhões				
Contrato	Data da liquidação	Principal	Juros	Total
STN / PGFN CAF 755	30/10/2017	16.982	18	17.000
STN / PGFN CAF 703	28/09/2017	14.834	12	14.846
STN / PGFN CAF 738	28/09/2017	12.309	10	12.319
STN / PGFN CAF 755	28/09/2017	5.814	20	5.835
TOTAL				50.000

Fonte: GERAT/COFIS/STN

Banco do Nordeste –BNB

Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BNB com saldo em dezembro de 2017.

R\$ milhões

Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros	Saldo Total
PRONAF	283,51	1,44	284,95
RECOOP	0,26	0,08	0,33
TOTAL	283,76	1,52	285,29

Fonte: GEFIN/COPEC/STN

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x CONAB com saldo em dezembro de 2017.

R\$ milhões

Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros	Saldo Total
AGF	1.528	-	1.528
TOTAL	1.528	-	1.528

Fonte: GEFIN/COPEC/STN

b) Transações com partes relacionadas que impactam passivos da União

A seguir são elencadas transações que impactam passivos da União, com partes relacionadas.

Detalhamento

R\$ milhões

Descrição	Valor das Transações
Caixa Econômica Federal – Caixa	4,9 bilhões
Banco do Nordeste do Brasil – BNB	48
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	4
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1
Banco Central do Brasil - BACEN	660
Banco da Amazônia - BASA	4
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social-BNDES	9,30 bilhões
Banco do Brasil-BB	6,47 bilhões
Banco do Nordeste do Brasil – BNB	55
Caixa Econômica Federal - CEF	2
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP	343
TOTAL	

Fonte: STN

a.2) Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR/STN

Ao longo do exercício de 2017 não foram celebrados novos contratos entre a União e suas partes relacionadas. Contudo, neste período foram realizadas liquidações antecipadas de contratos firmados com o BNDES que impactaram os ativos da União da seguinte maneira.

Detalhamento - Participações Societárias

Descrição	R\$ milhões Dez/17
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	24.270
Investimentos de Participações da União em empresas Temporários (FAD/FND)	265
Investimentos de Participações da União em empresas Permanentes:	
Saldo das empresas com PL positivo	306.809
Saldo das empresas com PL negativo	-11.863
Participação em Organismos Internacionais	9.862
Participação em Fundos	46.416
Aumento de Capital	4,20 bilhões
Recolhimento de Dividendos à União	5.498
TOTAL	

Fonte: COPAR/STN

Passivos contingentes da União com a Caixa

Obrigação	R\$ milhões			
	Valores Pleiteados pela Caixa		Valores Estimados pela STN	
	Valor	Data	Valor	Data
BÔNUS BNH	2.790	01/10/11	4.186	31/12/17
VOTO CMN nº 162/1995	397	30/06/11	615	31/12/17
PRODUBAN	54	30/06/11	83	31/12/17
TOTAL	3.241		4.884	

Fonte: COPAR/STN

a.3) Coordenação-Geral de Operações de Crédito - STN/COPEC

Banco do Brasil - BB

Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BB com saldo em dezembro de 2017.

Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros	R\$ milhões Saldo Total
PROEX	3751	0	3751
PRONAF	3758	14	3772
CACAU	81	1	82
RECOOP	5	3	8
TOTAL	7.595	17	7.612

Fonte: GEFIN/COPEC/STN

Banco da Amazônia - BASA

Haveres Financeiros COPEC/STN - Programas de financiamentos existentes entre União x BASA com saldo em dezembro de 2017.

Programa	Valor do Principal do Financiamento	Valor de Juros	R\$ milhões Saldo Total
PRONAF	6	29	35
RECOOP	-	-	-
TOTAL	6	29	35

Fonte: GEFIN/COPEC/STN

